



LEI MUNICIPAL Nº 1.053 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: “Modifica as Leis Municipais nºs 1.022 de 17 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual e a 1.016 de 08 de outubro de 2020 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, A SENHORA HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 70 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 14 da Lei Municipal nº 1.016 de 08 de outubro de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 – No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até vinte e cinco por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), respeitadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolução nº 43/2001 modificada pela Resolução nº 67, de 07 de dezembro de 2005, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável”.

Art. 2º - O art. 8º da Lei Municipal nº 1.022 de 17 de dezembro de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a vinte e cinco por cento da despesa fixada nos orçamentos: fiscal e da seguridade

Helbe da Silva Rodrigues





social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização dos recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2021”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Trindade (PE), 06 de outubro de 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeito do Município



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE N° CONTROLE: CLszyzgxHsv0000-8 N° ARQUIVO: AN1CVS2yvBw0000-2
 COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 11.040.912/0001-03

LOGRADOURO: AV CENTRAL SUL 160 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: TRINDADE UF: PE CEP: 56250-000 TELEFONE: 0087-38701156 CNAE: 8411600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	3.930,59	0,00	0,00	0,00	3.930,59
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	8.430,00	0,00	0,00	0,00	8.430,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	421,50	0,00	0,00	0,00	421,50
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	138,43	0,00	0,00	0,00	138,43
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.643,66	0,00	0,00	0,00	12.643,66
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	12.643,66	0,00	0,00	0,00	12.643,66

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	01/2021
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE TRINDADE AV CENTRAL SUL 160 56250-000 - TRINDADE - PE		5 - IDENTIFICADOR	11.040.912/0001-03
		6 - VALOR DO INSS	50.716,24
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		7 -	
		8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
		10 - ATM/MULTA E JUROS	3.184,98
1.2.981-0 00000 60A 10/03/2021 R\$ 53.901,22		11 - TOTAL	53.901,22
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

Contribuição do Segurado: R\$ 3.930,59
Contribuição Patronal: R\$ 8.705,28
Valor Compensado na Competência 07/2021: R\$ 38.080,37

Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE N° CONTROLE: LHFxQvzOlHJ0000-0 N° ARQUIVO: IsIUu37iqdd0000-7
 COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 11.393.440/0001-72
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 25 DE ABRIL 269 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8412400
 CIDADE: TRINDADE UF: PE CEP: 56250-000 TELEFONE: 0087-38701156 CNAE: 8412400
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	607,27	0,00	0,00	0,00	607,27
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.714,27	0,00	0,00	0,00	1.714,27
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.714,27	0,00	0,00	0,00	1.714,27

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.20.29
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUN TRINDADE EC 29
AGENCIA: 2737-5 CONTA: 7.311-3
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	01/2021
IDENTIFICADOR	1139344000172
DATA DO PAGAMENTO	22/06/2021
VALOR DO INSS	1.714,27
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.714,27

=====

DOCUMENTO: 062201
AUTENTICACAO SISBB: E.A3E.0F7.4C1.756.805
=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.20.29
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUN TRINDADE EC 29
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	01/2021
IDENTIFICADOR	1139344000172
DATA DO PAGAMENTO	22/06/2021
VALOR DO INSS	1.714,27
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.714,27

=====

DOCUMENTO: 062201
AUTENTICACAO SISBB: E.A3E.0F7.4C1.756.805
=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

Contribuição do Segurado: R\$ 607,27
Contribuição Patronal: R\$ 1.107,00

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: <https://stce.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f627d72b-7730-42e2-a0f0-2e1de2aad5d1

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE N° CONTROLE: F3Nkwt1H1e30000-7 N° ARQUIVO: MubCWa1RVoG0000-9
 COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 17.951.726/0001-02

LOGRADOURO: RUA FLORIANO PEIXOTO 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8412400
 CIDADE: TRINDADE UF: PE CEP: 56250-000 TELEFONE: 0087-38701156 CNAE: 8412400
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	1.249,10	0,00	0,00	0,00	1.249,10
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	2.334,00	0,00	0,00	0,00	2.334,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	58,35	0,00	0,00	0,00	58,35
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.641,45	0,00	0,00	0,00	3.641,45
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	3.641,45	0,00	0,00	0,00	3.641,45

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.10.36
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: FMAS TRINDADE

AGENCIA: 2737-5 CONTA: 15.010-X

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	01/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	22/06/2021
VALOR DO INSS	3.641,45
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	3.641,45

=====

DOCUMENTO: 062203

AUTENTICACAO SISBB: A.76B.205.89F.64F.AF3

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC

0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA

0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA

0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.10.36
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: FMAS TRINDADE

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	01/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	22/06/2021
VALOR DO INSS	3.641,45
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	3.641,45

=====

DOCUMENTO: 062203

AUTENTICACAO SISBB: A.76B.205.89F.64F.AF3

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB

Contribuição do Segurado: R\$ 1.296,95
Contribuição Patronal: R\$ 2.344,50



RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO III-B
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)
(Câmara Municipal de Trindade)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	109.138,00	22.918,98	22.918,98	0,00	22.918,98	0,00	20/02/2021	27/01/2021
Fevereiro	111.208,00	23.353,68	23.353,68	0,00	23.353,68	0,00	20/03/2021	25/02/2021
Março	111.208,00	23.353,68	23.353,68	0,00	23.353,68	0,00	20/04/2021	22/03/2021
Abril	113.408,00	23.815,68	23.815,68	0,00	23.815,68	0,00	20/05/2021	27/04/2021
Mai	113.408,00	23.815,68	23.815,68	0,00	23.815,68	0,00	20/06/2021	20/05/2021
Junho	113.408,00	23.815,68	23.815,68	0,00	23.815,68	0,00	20/07/2021	28/06/2021
Julho	132.108,00	27.742,68	27.742,68	0,00	27.742,68	0,00	20/08/2021	22/07/2021
Agosto	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/09/2021	26/08/2021
Setembro	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/10/2021	28/09/2021
Outubro	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/11/2021	26/10/2021
Novembro	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/12/2021	30/11/2021
Dezembro	134.308,00	28.224,88	28.224,88	0,00	28.224,88	0,00	20/01/2022	21/12/2021
13º Salário	27.630,63	5.082,88	5.082,88	0,00	5.082,88	0,00	20/12/2021	17/12/2021
TOTAL	1.503.056,63	314.942,54	314.942,54	0,00	314.942,54	0,00		

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: <https://efcc.depara.br/epd/validador.jspx> Código do documento: f627d72b-7730-42e2-a10f-2e1de2aad5d1

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	N° CONTROLE: CLsxyzgxHsv0000-8				N° ARQUIVO: AN1CVS2yvBw0000-2				
COMP: 01/2021	COD REC: 115	COD GPS: 2402	FPAS: 582	OUTRAS ENT: 0000	SIMPLES: 1	ALIQ RAT: 2,0	FAP: 0,50	RAT AJUSTADO: 1,00	INSCRIÇÃO: 11.040.912/0001-03
TOMADOR/OBRA:								INSCRIÇÃO:	
LOGRADOURO: AV CENTRAL SUL 160			BAIRRO: CENTRO			CNAE PREPONDERANTE: 8411600			
CIDADE: TRINDADE		UF: PE	CEP: 56250-000	TELEFONE: 0087-38701156		CNAE: 8411600			
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:			582	620	744	779	TOTAL		

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	3.930,59	0,00	0,00	0,00	3.930,59
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	8.430,00	0,00	0,00	0,00	8.430,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	421,50	0,00	0,00	0,00	421,50
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	138,43	0,00	0,00	0,00	138,43
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.643,66	0,00	0,00	0,00	12.643,66
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	12.643,66	0,00	0,00	0,00	12.643,66

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	01/2021
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE TRINDADE AV CENTRAL SUL 160 56250-000 - TRINDADE - PE		5 - IDENTIFICADOR	11.040.912/0001-03
		6 - VALOR DO INSS	50.716,24
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		7 -	
		8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
		10 - ATM/MULTA E JUROS	3.184,98
1.2.981-0 00000 60A 10/03/2021 R\$ 53.901,22		11 - TOTAL	53.901,22
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

Contribuição do Segurado: R\$ 3.930,59
Contribuição Patronal: R\$ 8.705,28
Valor Compensado na Competência 07/2021: R\$ 38.080,37

Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	Nº CONTROLE: LHFxQvzOlHJ0000-0			Nº ARQUIVO: IsIUu37iqdd0000-7	
COMP: 01/2021	COD REC: 115	COD GPS: 2402	FPAS: 582	OUTRAS ENT: 0000	SIMPLES: 1
				ALIQ RAT: 1,0	FAP: 0,50
				RAT AJUSTADO: 0,50	
TOMADOR/OBRA:				INSCRIÇÃO: 11.393.440/0001-72	
LOGRADOURO: RUA 25 DE ABRIL 269				BAIRRO: CENTRO	CNAE PREPONDERANTE: 8412400
CIDADE: TRINDADE		UF: PE	CEP: 56250-000	TELEFONE: 0087-38701156	CNAE: 8412400
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:			582	620	744
				779	TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	607,27	0,00	0,00	0,00	607,27
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.714,27	0,00	0,00	0,00	1.714,27
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.714,27	0,00	0,00	0,00	1.714,27

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.20.29
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUN TRINDADE EC 29
AGENCIA: 2737-5 CONTA: 7.311-3
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	01/2021
IDENTIFICADOR	1139344000172
DATA DO PAGAMENTO	22/06/2021
VALOR DO INSS	1.714,27
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.714,27

=====

DOCUMENTO: 062201
AUTENTICACAO SISBB: E.A3E.0F7.4C1.756.805
=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.20.29
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUN TRINDADE EC 29
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	01/2021
IDENTIFICADOR	1139344000172
DATA DO PAGAMENTO	22/06/2021
VALOR DO INSS	1.714,27
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.714,27

=====

DOCUMENTO: 062201
AUTENTICACAO SISBB: E.A3E.0F7.4C1.756.805
=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

Contribuição do Segurado: R\$ 607,27
Contribuição Patronal: R\$ 1.107,00

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: <https://stce.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b302142-2ffa-496f-8308-a121838e2b53

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE					Nº ARQUIVO: MubCWalRVoG0000-9
COMP: 01/2021	COD REC: 115	COD GPS: 2402	FPAS: 582	OUTRAS ENT: 0000	INSCRIÇÃO: 17.951.726/0001-02
					FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:					INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA FLORIANO PEIXOTO 01	BAIRRO: CENTRO			CNAE PREPONDERANTE: 8412400	
CIDADE: TRINDADE	UF: PE	CEP: 56250-000	TELEFONE: 0087-38701156	CNAE: 8412400	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	582	620	744	779	TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	1.249,10	0,00	0,00	0,00	1.249,10
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	2.334,00	0,00	0,00	0,00	2.334,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	58,35	0,00	0,00	0,00	58,35
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.641,45	0,00	0,00	0,00	3.641,45
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	3.641,45	0,00	0,00	0,00	3.641,45

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.10.36
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: FMAS TRINDADE
AGENCIA: 2737-5 CONTA: 15.010-X
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	01/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	22/06/2021
VALOR DO INSS	3.641,45
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	3.641,45

=====

DOCUMENTO: 062203
AUTENTICACAO SISBB: A.76B.205.89F.64F.AF3
=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.10.36
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: FMAS TRINDADE
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	01/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	22/06/2021
VALOR DO INSS	3.641,45
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	3.641,45

=====

DOCUMENTO: 062203
AUTENTICACAO SISBB: A.76B.205.89F.64F.AF3
=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB

Contribuição do Segurado: R\$ 1.296,95
Contribuição Patronal: R\$ 2.344,50



RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO III-B
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)
(Câmara Municipal de Trindade)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: <https://efccf.depac.br/epd/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=16302142-2ffa-496f-8308-a121838e2b53>

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	109.138,00	22.918,98	22.918,98	0,00	22.918,98	0,00	20/02/2021	27/01/2021
Fevereiro	111.208,00	23.353,68	23.353,68	0,00	23.353,68	0,00	20/03/2021	25/02/2021
Março	111.208,00	23.353,68	23.353,68	0,00	23.353,68	0,00	20/04/2021	22/03/2021
Abril	113.408,00	23.815,68	23.815,68	0,00	23.815,68	0,00	20/05/2021	27/04/2021
Maiο	113.408,00	23.815,68	23.815,68	0,00	23.815,68	0,00	20/06/2021	20/05/2021
Junho	113.408,00	23.815,68	23.815,68	0,00	23.815,68	0,00	20/07/2021	28/06/2021
Julho	132.108,00	27.742,68	27.742,68	0,00	27.742,68	0,00	20/08/2021	22/07/2021
Agosto	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/09/2021	26/08/2021
Setembro	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/10/2021	28/09/2021
Outubro	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/11/2021	26/10/2021
Novembro	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/12/2021	30/11/2021
Dezembro	134.308,00	28.224,88	28.224,88	0,00	28.224,88	0,00	20/01/2022	21/12/2021
13º Salário	27.630,63	5.082,88	5.082,88	0,00	5.082,88	0,00	20/12/2021	17/12/2021
TOTAL	1.503.056,63	314.942,54	314.942,54	0,00	314.942,54	0,00		



RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO III-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)
(Câmara Municipal de Trindade)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	109.138,00	10.767,07	10.767,07	10.767,07	-	20/02/2021	27/01/2021
Fevereiro	111.208,00	10.936,87	10.936,87	10.936,87	-	20/03/2021	25/02/2021
Março	111.208,00	10.936,87	10.936,87	10.936,87	-	20/04/2021	22/03/2021
Abril	113.408,00	11.101,87	11.101,87	11.101,87	-	20/05/2021	27/04/2021
Maiο	113.408,00	11.101,87	11.101,87	11.101,87	-	20/06/2021	20/05/2021
Junho	113.408,00	11.101,87	11.101,87	11.101,87	-	20/07/2021	28/06/2021
Julho	132.108,00	12.504,37	12.504,37	12.504,37	-	20/08/2021	22/07/2021
Agosto	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/09/2021	26/08/2021
Setembro	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/10/2021	28/09/2021
Outubro	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/11/2021	26/10/2021
Novembro	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/12/2021	30/11/2021
Dezembro	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/01/2022	21/12/2021
13º Salário	27.630,63	2.039,46	2.039,46	2.039,46	-	20/12/2021	17/12/2021
TOTAL	1.503.056,63	143.837,10	143.837,10	143.837,10	-		

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: https://br.ccepe.lt.br/epi/validarDocs.seam?codigo_documento=1b802142-71fa-496f-8308-a121838e2b03

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE				Nº CONTROLE: H0bUgRWAts30000-0		Nº ARQUIVO: Mwo0YUtFICH0000-9		
COMP: 02/2021	COD REC: 115	COD GPS: 2402	FPAS: 582	OUTRAS ENT: 0000	SIMPLES: 1	ALIQ RAT: 1,0	INSCRIÇÃO: 11.393.440/0001-72	
TOMADOR/OBRA:							FAP: 0,50	RAT AJUSTADO: 0,50
LOGRADOURO: RUA 25 DE ABRIL 269							INSCRIÇÃO:	
CIDADE: TRINDADE			UF: PE	CEP: 56250-000	BAIRRO: CENTRO	CNAE PREPONDERANTE: 8412400		
				TELEFONE: 0087-38701156	CNAE: 8412400			
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:		582	620	744	779	TOTAL		

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	551,27	0,00	0,00	0,00	551,27
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.576,27	0,00	0,00	0,00	1.576,27
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.576,27	0,00	0,00	0,00	1.576,27

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.29.45
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUN TRINDADE EC 29
AGENCIA: 2737-5 CONTA: 7.311-3
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	02/2021
IDENTIFICADOR	11393440000172
DATA DO PAGAMENTO	26/03/2021
VALOR DO INSS	1.025,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	16,91
VALOR TOTAL	1.041,91

=====

DOCUMENTO: 032605
AUTENTICACAO SISBB: E.FF7.DD8.E68.560.D82
=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.29.45
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUN TRINDADE EC 29
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	02/2021
IDENTIFICADOR	11393440000172
DATA DO PAGAMENTO	26/03/2021
VALOR DO INSS	1.025,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	16,91
VALOR TOTAL	1.041,91

=====

DOCUMENTO: 032605
AUTENTICACAO SISBB: E.FF7.DD8.E68.560.D82
=====

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c72d17a-cb1e-4b8e-983c-25e713844557

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE		N° CONTROLE: OzwpPTYeuYv0000-0		N° ARQUIVO: N0Uns9Vu7cZ0000-7	
COMP: 07/2021	COD REC: 115	COD GPS: 2402	FPAS: 582	OUTRAS ENT: 0000	INSCRIÇÃO: 11.040.912/0001-03
TOMADOR/OBRA:				SIMPLES: 1	FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
LOGRADOURO: AV CENTRAL SUL 160				BAIRRO: CENTRO	CNAE PREPONDERANTE: 8411600
CIDADE: TRINDADE		UF: PE	CEP: 56250-000	TELEFONE: 0087-38701156	CNAE: 8411600
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:		582	620	744	TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	16.265,96	0,00	0,00	0,00	16.265,96
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	37.130,02	0,00	0,00	0,00	37.130,02
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	1.856,50	0,00	0,00	0,00	1.856,50
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	922,86	0,00	0,00	0,00	922,86
(-) Compensação	38.080,37	0,00	0,00	0,00	38.080,37
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.249,25	0,00	0,00	0,00	16.249,25
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	16.249,25	0,00	0,00	0,00	16.249,25

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE N° CONTROLE: EMe0ZtL2eYZ0000-3 N° ARQUIVO: IQfMRvWNOU10000-4
 COMP: 07/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 11.393.440/0001-72
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 25 DE ABRIL 269 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8412400
 CIDADE: TRINDADE UF: PE CEP: 56250-000 TELEFONE: 0087-38701156 CNAE: 8412400
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	885,07	0,00	0,00	0,00	885,07
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	1.815,12	0,00	0,00	0,00	1.815,12
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	45,37	0,00	0,00	0,00	45,37
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	2.745,56	0,00	0,00	0,00	2.745,56
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		N° CONTROLE: L1lQsCmTE7k0000-8		N° ARQUIVO: Id3Y8buI3yx0000-6	
COMP: 07/2021	COD REC: 115	COD GPS: 2402	FPAS: 582	OUTRAS ENT: 0000	SIMPLES: 1
TOMADOR/OBRA:		ALIQ RAT: 1,0		INSCRIÇÃO: 17.951.726/0001-02	
LOGRADOURO: RUA FLORIANO PEIXOTO 01		BAIRRO: CENTRO		CNAE PREPONDERANTE: 8412400	
CIDADE: TRINDADE		UF: PE		CEP: 56250-000	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:		582		620	
		744		779	
				TOTAL	
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	1.732,72	0,00	0,00	0,00	1.732,72
Contribuintes Individuais	181,50	0,00	0,00	0,00	181,50
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	3.607,99	0,00	0,00	0,00	3.607,99
Contribuintes Individuais	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00
RAT	90,19	0,00	0,00	0,00	90,19
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	2.596,67	0,00	0,00	0,00	2.596,67
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.345,73	0,00	0,00	0,00	3.345,73
OUTRAS ENTIDADES					
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	3.345,73	0,00	0,00	0,00	3.345,73

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO III-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)
(Câmara Municipal de Trindade)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	109.138,00	10.767,07	10.767,07	10.767,07	-	20/02/2021	27/01/2021
Fevereiro	111.208,00	10.936,87	10.936,87	10.936,87	-	20/03/2021	25/02/2021
Março	111.208,00	10.936,87	10.936,87	10.936,87	-	20/04/2021	22/03/2021
Abril	113.408,00	11.101,87	11.101,87	11.101,87	-	20/05/2021	27/04/2021
Maiο	113.408,00	11.101,87	11.101,87	11.101,87	-	20/06/2021	20/05/2021
Junho	113.408,00	11.101,87	11.101,87	11.101,87	-	20/07/2021	28/06/2021
Julho	132.108,00	12.504,37	12.504,37	12.504,37	-	20/08/2021	22/07/2021
Agosto	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/09/2021	26/08/2021
Setembro	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/10/2021	28/09/2021
Outubro	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/11/2021	26/10/2021
Novembro	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/12/2021	30/11/2021
Dezembro	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/01/2022	21/12/2021
13º Salário	27.630,63	2.039,46	2.039,46	2.039,46	-	20/12/2021	17/12/2021
TOTAL	1.503.056,63	143.837,10	143.837,10	143.837,10	-		

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: <https://br.ccepe.ufpb.br/validarDocs.aspx?CodigoDoDocumento=at7f27da6-74fd-4156-b11f-588b0e5b5a79>



RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO III-B
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)
(Câmara Municipal de Trindade)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	109.138,00	22.918,98	22.918,98	0,00	22.918,98	0,00	20/02/2021	27/01/2021
Fevereiro	111.208,00	23.353,68	23.353,68	0,00	23.353,68	0,00	20/03/2021	25/02/2021
Março	111.208,00	23.353,68	23.353,68	0,00	23.353,68	0,00	20/04/2021	22/03/2021
Abril	113.408,00	23.815,68	23.815,68	0,00	23.815,68	0,00	20/05/2021	27/04/2021
Mai	113.408,00	23.815,68	23.815,68	0,00	23.815,68	0,00	20/06/2021	20/05/2021
Junho	113.408,00	23.815,68	23.815,68	0,00	23.815,68	0,00	20/07/2021	28/06/2021
Julho	132.108,00	27.742,68	27.742,68	0,00	27.742,68	0,00	20/08/2021	22/07/2021
Agosto	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/09/2021	26/08/2021
Setembro	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/10/2021	28/09/2021
Outubro	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/11/2021	26/10/2021
Novembro	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/12/2021	30/11/2021
Dezembro	134.308,00	28.224,88	28.224,88	0,00	28.224,88	0,00	20/01/2022	21/12/2021
13º Salário	27.630,63	5.082,88	5.082,88	0,00	5.082,88	0,00	20/12/2021	17/12/2021
TOTAL	1.503.056,63	314.942,54	314.942,54	0,00	314.942,54	0,00		

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: <https://efcc.depara.br/epd/validarDoc.aspx?CodigoDocumento: a7327da6-74fd-4156-b11f-588be505a79>



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 19/08/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.47.10
 2737502737 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT FPM
 AGENCIA: 2737-5 CONTA: 65.816-2
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 07/2021
 IDENTIFICADOR 11040912000103
 DATA DO PAGAMENTO 19/08/2021
 VALOR DO INSS 13.168,75
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 13.168,75
 =====

DOCUMENTO: 081901
 AUTENTICACAO SISBB: A.C5E.B03.F9D.EED.E84
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 19/08/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.47.10
 2737502737 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT FPM
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 07/2021
 IDENTIFICADOR 11040912000103
 DATA DO PAGAMENTO 19/08/2021
 VALOR DO INSS 13.168,75
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 13.168,75
 =====

DOCUMENTO: 081901
 AUTENTICACAO SISBB: A.C5E.B03.F9D.EED.E84
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
 Acesse em: <https://stce.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a7327da6-74fd-4156-b11f-588b6e5b5a79



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 19/08/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.47.10
 2737502737 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT FPM
 AGENCIA: 2737-5 CONTA: 65.816-2
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 07/2021
 IDENTIFICADOR 11040912000103
 DATA DO PAGAMENTO 19/08/2021
 VALOR DO INSS 3.080,50
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 3.080,50
 =====

DOCUMENTO: 081902
 AUTENTICACAO SISBB: E.BAB.1CD.589.393.F29
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 19/08/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.47.10
 2737502737 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT FPM
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 07/2021
 IDENTIFICADOR 11040912000103
 DATA DO PAGAMENTO 19/08/2021
 VALOR DO INSS 3.080,50
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 3.080,50
 =====

DOCUMENTO: 081902
 AUTENTICACAO SISBB: E.BAB.1CD.589.393.F29
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: <https://stece.cepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7327da6-74fd-4156-b11f-588b6e5b5a79

RELATÓRIO DE COMPENSAÇÕES

COMPETÊNCIA: 07/2021

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 11

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

INSCRIÇÃO: 11.040.912/0001-0

FPAS	VALOR SOLICITADO	VALOR COMPENSADO	VALOR NÃO COMPENSADO
582	38.080,37	38.080,37	0,00

VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30% (SOMATÓRIO DE TODOS OS FPAS): 21.504,63

Contribuição do Segurado: R\$ 16,71
Contribuição Patronal: R\$ 38.063,66



RELATÓRIO DE COMPENSAÇÕES

COMPETÊNCIA: 07/2021

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 1

EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE

INSCRIÇÃO: 11.393.440/0001-9

FPAS	VALOR SOLICITADO	VALOR COMPENSADO	VALOR NÃO COMPENSADO
582	2.745,56	2.745,56	0,00
VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%(SOMATÓRIO DE TODOS OS FPAS):			1.921,90

Contribuição do Segurado: R\$ 885,06
Contribuição Patronal: R\$ 1.860,50



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.28.54
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT - F M D C ADOLESC
AGENCIA: 2737-5 CONTA: 10.351-9

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	07/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	19/08/2021
VALOR DO INSS	786,50
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	786,50

=====

DOCUMENTO: 081901
AUTENTICACAO SISBB: A.5FA.FEA.639.2C4.C26

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.28.54
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT - F M D C ADOLESC

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	07/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	19/08/2021
VALOR DO INSS	786,50
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	786,50

=====

DOCUMENTO: 081901
AUTENTICACAO SISBB: A.5FA.FEA.639.2C4.C26

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: https://stce.cepe.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: a7327da6-74fd-4156-b11f-588b6e5b5a79



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 19/08/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.28.54
 2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT - F M D C ADOLESC
 AGENCIA: 2737-5 CONTA: 10.351-9
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 07/2021
 IDENTIFICADOR 17951726000102
 DATA DO PAGAMENTO 19/08/2021
 VALOR DO INSS 1.430,00
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 1.430,00
 =====

DOCUMENTO: 081902
 AUTENTICACAO SISBB: 2.B88.CD7.853.C4E.397
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIVITORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIVITORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 19/08/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.28.54
 2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT - F M D C ADOLESC
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 07/2021
 IDENTIFICADOR 17951726000102
 DATA DO PAGAMENTO 19/08/2021
 VALOR DO INSS 1.430,00
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 1.430,00
 =====

DOCUMENTO: 081902
 AUTENTICACAO SISBB: 2.B88.CD7.853.C4E.397
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 04/08/2021
HORA: 08:48:51
PÁG : 001/001

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: <https://stece.cepe.br/epv/validarDoc.shtm> Código do documento: a7327da6-74fd-4156-b11f-588b6e5b5a79

RELATÓRIO DE COMPENSAÇÕES

COMPETÊNCIA: 07/2021

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 11

EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INSCRIÇÃO: 17.951.726/0001-0

FPAS	VALOR SOLICITADO	VALOR COMPENSADO	VALOR NÃO COMPENSADO
582	2.596,67	2.596,67	0,00
VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30% (SOMATÓRIO DE TODOS OS FPAS):			813,95

Contribuição do Segurado: R\$ 1.177,22
Contribuição Patronal: R\$ 1.419,45



 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	07/2021
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRINDADE R FLORIANO PEIXOTO SN 56250-000 - TRINDADE - PE		5 - IDENTIFICADOR	17.951.726/0001-02
		6 - VALOR DO INSS	1.129,23
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	89,55
		11 - TOTAL	1.218,78
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
1.2.981-0 00000 C64 10/09/2021 R\$ 1.218,78			

Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: ENpKt4RADcg0000-6
 EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE Nº CONTROLE: IypQoQ759400000-9 INSCRIÇÃO: 11.040.912/0001-03
 COMP: 08/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

 LOGRADOURO: AV CENTRAL SUL 160 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: TRINDADE UF: PE CEP: 56250-000 TELEFONE: 0087-38701156 CNAE: 8411600

 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO						
Empregados/Avulsos	15.475,69	0,00	0,00	0,00	15.475,69	
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EMPRESA						
Empregados/Avulsos	35.352,95	0,00	0,00	0,00	35.352,95	
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RAT	1.767,64	0,00	0,00	0,00	1.767,64	
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	769,05	0,00	0,00	0,00	769,05	
(-) Compensação	32.423,19	0,00	0,00	0,00	32.423,19	
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.404,04	0,00	0,00	0,00	19.404,04	
OUTRAS ENTIDADES						
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL A RECOLHER	19.404,04	0,00	0,00	0,00	19.404,04	

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 09/09/2021
HORA: 16:58:47
PÁG : 001/001



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Assinado em: 09/09/2021 16:58:47
URL para verificar a validade da assinatura: https://www.br.gov.br/epv/validar/oc/seam/Codigo do documento: 866f7856-a6f7-4d58-bdf9-9a43811d58e7

RELATÓRIO DE COMPENSAÇÕES

COMPETÊNCIA: 08/2021

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 1

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

INSCRIÇÃO: 11.040.912/0001-9

FPAS	VALOR SOLICITADO	VALOR COMPENSADO	VALOR NÃO COMPENSADO
582	32.423,19	32.423,19	0,00

VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%(SOMATÓRIO DE TODOS OS FPAS): 16.644,31



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 16/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 13.05.40
 2737502737 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PM TRINDADE -FEB
 AGENCIA: 2737-5 CONTA: 9.934-1
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 08/2021
 IDENTIFICADOR 11040912000103
 DATA DO PAGAMENTO 16/09/2021
 VALOR DO INSS 7.575,94
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 7.575,94
 =====

DOCUMENTO: 091602
 AUTENTICACAO SISBB: 4.B94.2EA.582.D3E.763
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 16/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 13.05.40
 2737502737 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PM TRINDADE -FEB
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 08/2021
 IDENTIFICADOR 11040912000103
 DATA DO PAGAMENTO 16/09/2021
 VALOR DO INSS 7.575,94
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 7.575,94
 =====

DOCUMENTO: 091602
 AUTENTICACAO SISBB: 4.B94.2EA.582.D3E.763
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 13.04.29
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT FPM
AGENCIA: 2737-5 CONTA: 65.816-2
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	08/2021
IDENTIFICADOR	11040912000103
DATA DO PAGAMENTO	16/09/2021
VALOR DO INSS	13.035,46
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	13.035,46

=====

DOCUMENTO: 091601
AUTENTICACAO SISBB: 4.7B4.F4F.90C.77C.04E
=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 13.04.29
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT FPM
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	08/2021
IDENTIFICADOR	11040912000103
DATA DO PAGAMENTO	16/09/2021
VALOR DO INSS	13.035,46
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	13.035,46

=====

DOCUMENTO: 091601
AUTENTICACAO SISBB: 4.7B4.F4F.90C.77C.04E
=====

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: https://stc.cepe.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 86617856-a6f7-4d58-bdf9-9a43811d58e7



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 16/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 13.05.40
 2737502737 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PM TRINDADE -FEB
 AGENCIA: 2737-5 CONTA: 9.934-1
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 08/2021
 IDENTIFICADOR 11040912000103
 DATA DO PAGAMENTO 16/09/2021
 VALOR DO INSS 2.861,92
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 2.861,92
 =====

DOCUMENTO: 091601
 AUTENTICACAO SISBB: 9.FC0.91C.360.E88.58C
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 16/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 13.05.40
 2737502737 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PM TRINDADE -FEB
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 08/2021
 IDENTIFICADOR 11040912000103
 DATA DO PAGAMENTO 16/09/2021
 VALOR DO INSS 2.861,92
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 2.861,92
 =====

DOCUMENTO: 091601
 AUTENTICACAO SISBB: 9.FC0.91C.360.E88.58C
 =====

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: <https://etce.tece.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 866f7856-a6f7-4d58-bd19-9a43811d58e7



EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE Nº DE CONTROLE: BJRtOYvu650000-9 N° ARQUIVO: DF013god6810000-5
COMP: 08/2021 COD REC:115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 1.0 INSCRIÇÃO: 11.393.440/0001-72
TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.50 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 25 DE ABRIL 269 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8412400
CIDADE: TRINDADE UF: PE CEP: 56250-000 TELEFONE: 0087 3870 1156 CNAE: 8412400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	0.00	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	885.07
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: 02/2021 PERÍODO FINAL: 02/2021 VALOR SOLICITADO: 2.745.56
VALOR ABATIDO: 2.745.56 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 1.921.90

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 04/09/2021
HORA: 10:50:45
PÁG : 001/001



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Assinado em: 04/09/2021 10:50:45
URL para verificar a validade da assinatura: https://www.receita.fazenda.gov.br/sistemas/validador/validador.asp
Id do documento: 866f7856-a6f7-4d58-bdf9-9a43811d58e7

RELATÓRIO DE COMPENSAÇÕES

COMPETÊNCIA: 08/2021

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 1

EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE

INSCRIÇÃO: 11.393.440/0001-9

FPAS	VALOR SOLICITADO	VALOR COMPENSADO	VALOR NÃO COMPENSADO
582	2.745,56	2.745,56	0,00

VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%(SOMATÓRIO DE TODOS OS FPAS): 1.921,90

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE N° CONTROLE: AUUSLvKvkd10000-0 N° ARQUIVO: OjGN0zNBqT70000-4
 COMP: 08/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 17.951.726/0001-02
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA FLORIANO PEIXOTO 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8412400
 CIDADE: TRINDADE UF: PE CEP: 56250-000 TELEFONE: 0087-38701156 CNAE: 8412400
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	1.853,72	0,00	0,00	0,00	1.853,72
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	3.937,99	0,00	0,00	0,00	3.937,99
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	98,44	0,00	0,00	0,00	98,44
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.890,15	0,00	0,00	0,00	5.890,15
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	5.890,15	0,00	0,00	0,00	5.890,15

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.




Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 16/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.38.28
 2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT - F M D C ADOLESC
 AGENCIA: 2737-5 CONTA: 10.351-9
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 08/2021
 IDENTIFICADOR 17951726000102
 DATA DO PAGAMENTO 16/09/2021
 VALOR DO INSS 1.430,00
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 1.430,00
 =====

DOCUMENTO: 091602
 AUTENTICACAO SISBB: 4.96C.D9F.563.DD7.5A6
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 16/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.38.28
 2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT - F M D C ADOLESC
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 08/2021
 IDENTIFICADOR 17951726000102
 DATA DO PAGAMENTO 16/09/2021
 VALOR DO INSS 1.430,00
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 1.430,00
 =====

DOCUMENTO: 091602
 AUTENTICACAO SISBB: 4.96C.D9F.563.DD7.5A6
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.01.37
2737502737 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: FMAS TRINDADE
AGENCIA: 2737-5 CONTA: 15.010-X

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	08/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	16/09/2021
VALOR DO INSS	2.570,68
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	2.570,68

=====

DOCUMENTO: 091607
AUTENTICACAO SISBB: 7.4AF.3C9.0F2.C9D.F50

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.01.37
2737502737 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: FMAS TRINDADE

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	08/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	16/09/2021
VALOR DO INSS	2.570,68
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	2.570,68

=====

DOCUMENTO: 091607
AUTENTICACAO SISBB: 7.4AF.3C9.0F2.C9D.F50

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.01.37
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: FMAS TRINDADE
AGENCIA: 2737-5 CONTA: 15.010-X

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	08/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	16/09/2021
VALOR DO INSS	1.177,22
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.177,22

=====

DOCUMENTO: 091606
AUTENTICACAO SISBB: 3.244.C23.B1B.E14.CFA

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.01.37
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: FMAS TRINDADE

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	08/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	16/09/2021
VALOR DO INSS	1.177,22
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.177,22

=====

DOCUMENTO: 091606
AUTENTICACAO SISBB: 3.244.C23.B1B.E14.CFA

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.38.28
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT - F M D C ADOLESC
AGENCIA: 2737-5 CONTA: 10.351-9
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	08/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	16/09/2021
VALOR DO INSS	786,50
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	786,50

=====

DOCUMENTO: 091601
AUTENTICACAO SISBB: 9.862.34A.387.303.EA3
=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.38.28
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT - F M D C ADOLESC
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	08/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	16/09/2021
VALOR DO INSS	786,50
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	786,50

=====

DOCUMENTO: 091601
AUTENTICACAO SISBB: 9.862.34A.387.303.EA3
=====

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: https://stc.cepe.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 86617856-a6f7-4d58-bdf9-9a43811d58e7



RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO III-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)
(Câmara Municipal de Trindade)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	109.138,00	10.767,07	10.767,07	10.767,07	-	20/02/2021	27/01/2021
Fevereiro	111.208,00	10.936,87	10.936,87	10.936,87	-	20/03/2021	25/02/2021
Março	111.208,00	10.936,87	10.936,87	10.936,87	-	20/04/2021	22/03/2021
Abril	113.408,00	11.101,87	11.101,87	11.101,87	-	20/05/2021	27/04/2021
Maiο	113.408,00	11.101,87	11.101,87	11.101,87	-	20/06/2021	20/05/2021
Junho	113.408,00	11.101,87	11.101,87	11.101,87	-	20/07/2021	28/06/2021
Julho	132.108,00	12.504,37	12.504,37	12.504,37	-	20/08/2021	22/07/2021
Agosto	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/09/2021	26/08/2021
Setembro	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/10/2021	28/09/2021
Outubro	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/11/2021	26/10/2021
Novembro	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/12/2021	30/11/2021
Dezembro	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/01/2022	21/12/2021
13º Salário	27.630,63	2.039,46	2.039,46	2.039,46	-	20/12/2021	17/12/2021
TOTAL	1.503.056,63	143.837,10	143.837,10	143.837,10	-		

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: https://br.ccepe.ufpb.br/validarDocs.aspx?cod_documento=86677856-4d57-4d58-bd19-9a43811d58e7



RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO III-B
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)
(Câmara Municipal de Trindade)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	109.138,00	22.918,98	22.918,98	0,00	22.918,98	0,00	20/02/2021	27/01/2021
Fevereiro	111.208,00	23.353,68	23.353,68	0,00	23.353,68	0,00	20/03/2021	25/02/2021
Março	111.208,00	23.353,68	23.353,68	0,00	23.353,68	0,00	20/04/2021	22/03/2021
Abril	113.408,00	23.815,68	23.815,68	0,00	23.815,68	0,00	20/05/2021	27/04/2021
Mai	113.408,00	23.815,68	23.815,68	0,00	23.815,68	0,00	20/06/2021	20/05/2021
Junho	113.408,00	23.815,68	23.815,68	0,00	23.815,68	0,00	20/07/2021	28/06/2021
Julho	132.108,00	27.742,68	27.742,68	0,00	27.742,68	0,00	20/08/2021	22/07/2021
Agosto	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/09/2021	26/08/2021
Setembro	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/10/2021	28/09/2021
Outubro	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/11/2021	26/10/2021
Novembro	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/12/2021	30/11/2021
Dezembro	134.308,00	28.224,88	28.224,88	0,00	28.224,88	0,00	20/01/2022	21/12/2021
13º Salário	27.630,63	5.082,88	5.082,88	0,00	5.082,88	0,00	20/12/2021	17/12/2021
TOTAL	1.503.056,63	314.942,54	314.942,54	0,00	314.942,54	0,00		

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: <https://efcfe.depac.br/epd/validador.jspx> Códig do documento: 866f7856-a6f7-4d58-bd19-9a43811d58e7

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	Nº CONTROLE: F0dRQRiOYGs0000-1				Nº ARQUIVO: Ik0GB9MFeQn0000-9
COMP: 12/2021	COD REC: 115	COD GPS: 2402	FPAS: 582	OUTRAS ENT: 0000	INSCRIÇÃO: 11.040.912/0001-03
TOMADOR/OBRA:				SIMPLES: 1	FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
LOGRADOURO: AV CENTRAL SUL 160				BAIRRO: CENTRO	CNAE PREPONDERANTE: 8411600
CIDADE: TRINDADE		UF: PE	CEP: 56250-000	TELEFONE: 0087-38701156	CNAE: 8411600
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:		582	620	744	TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	33.179,43	0,00	0,00	0,00	33.179,43
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	81.682,19	0,00	0,00	0,00	81.682,19
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	4.084,10	0,00	0,00	0,00	4.084,10
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	8.357,01	0,00	0,00	0,00	8.357,01
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	110.588,71	0,00	0,00	0,00	110.588,71
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	110.588,71	0,00	0,00	0,00	110.588,71

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.35.12
 2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT FPM
 AGENCIA: 2737-5 CONTA: 65.816-2
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 12/2021
 IDENTIFICADOR 11040912000103
 DATA DO PAGAMENTO 18/01/2022
 VALOR DO INSS 12.566,54
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 12.566,54
 =====

DOCUMENTO: 011802
 AUTENTICACAO SISBB: 7.24F.E87.9ED.4CB.70E
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.35.12
 2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT FPM
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 12/2021
 IDENTIFICADOR 11040912000103
 DATA DO PAGAMENTO 18/01/2022
 VALOR DO INSS 12.566,54
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 12.566,54
 =====

DOCUMENTO: 011802
 AUTENTICACAO SISBB: 7.24F.E87.9ED.4CB.70E
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.35.13
 2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT FPM
 AGENCIA: 2737-5 CONTA: 65.816-2
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 12/2021
 IDENTIFICADOR 11040912000103
 DATA DO PAGAMENTO 18/01/2022
 VALOR DO INSS 5.412,00
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 5.412,00
 =====

DOCUMENTO: 011803
 AUTENTICACAO SISBB: D.FAD.FC9.718.C40.D55
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.35.13
 2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT FPM
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 12/2021
 IDENTIFICADOR 11040912000103
 DATA DO PAGAMENTO 18/01/2022
 VALOR DO INSS 5.412,00
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 5.412,00
 =====

DOCUMENTO: 011803
 AUTENTICACAO SISBB: D.FAD.FC9.718.C40.D55
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
 Acesse em: <https://stee.tcep.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 97cd138-545f-41fc-af30-aa031f29ee7e



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.58.12
 2737502737 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PM TRINDADE -FEB
 AGENCIA: 2737-5 CONTA: 9.934-1
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 12/2021
 IDENTIFICADOR 11040912000103
 DATA DO PAGAMENTO 18/01/2022
 VALOR DO INSS 11.066,89
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 11.066,89
 =====

DOCUMENTO: 011802
 AUTENTICACAO SISBB: 4.C0A.F36.E19.2D3.DA7
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.58.12
 2737502737 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PM TRINDADE -FEB
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 12/2021
 IDENTIFICADOR 11040912000103
 DATA DO PAGAMENTO 18/01/2022
 VALOR DO INSS 11.066,89
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 11.066,89
 =====

DOCUMENTO: 011802
 AUTENTICACAO SISBB: 4.C0A.F36.E19.2D3.DA7
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.58.12
 2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PM TRINDADE -FEB
 AGENCIA: 2737-5 CONTA: 9.934-1
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 12/2021
 IDENTIFICADOR 11040912000103
 DATA DO PAGAMENTO 18/01/2022
 VALOR DO INSS 20.143,43
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 20.143,43
 =====

DOCUMENTO: 011801
 AUTENTICACAO SISBB: 8.621.9B3.1E6.911.3BE
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.58.12
 2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PM TRINDADE -FEB
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 12/2021
 IDENTIFICADOR 11040912000103
 DATA DO PAGAMENTO 18/01/2022
 VALOR DO INSS 20.143,43
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 20.143,43
 =====

DOCUMENTO: 011801
 AUTENTICACAO SISBB: 8.621.9B3.1E6.911.3BE
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.03.26
2737502737 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT FPM
AGENCIA: 2737-5 CONTA: 65.816-2
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	12/2021
IDENTIFICADOR	11040912000103
DATA DO PAGAMENTO	18/01/2022
VALOR DO INSS	32.593,98
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	32.593,98

=====

DOCUMENTO: 011804
AUTENTICACAO SISBB: 6.5EF.389.0B2.DAA.4F0
=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.03.26
2737502737 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT FPM
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	12/2021
IDENTIFICADOR	11040912000103
DATA DO PAGAMENTO	18/01/2022
VALOR DO INSS	32.593,98
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	32.593,98

=====

DOCUMENTO: 011804
AUTENTICACAO SISBB: 6.5EF.389.0B2.DAA.4F0
=====

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: https://stee.cepe.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97cd0138-545f-41fc-af30-aa031f29ee7e



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.35.12
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT FPM
AGENCIA: 2737-5 CONTA: 65.816-2
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	12/2021
IDENTIFICADOR	11040912000103
DATA DO PAGAMENTO	18/01/2022
VALOR DO INSS	8.228,07
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	8.228,07

=====

DOCUMENTO: 011801
AUTENTICACAO SISBB: 2.BDE.1EC.4E7.EE0.9AC
=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.35.12
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT FPM
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	12/2021
IDENTIFICADOR	11040912000103
DATA DO PAGAMENTO	18/01/2022
VALOR DO INSS	8.228,07
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	8.228,07

=====

DOCUMENTO: 011801
AUTENTICACAO SISBB: 2.BDE.1EC.4E7.EE0.9AC
=====

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: <https://stee.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 97cd0138-545f-41fc-af30-aa031f29ee7e



 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	4 - COMPETÊNCIA	12/2021
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO MUNICIPIO DE TRINDADE AV PREFEITO MARCOS PEREIRA LIMA 567 ANEXO PREDIO 56250-000 - TRINDADE - PE		5 - IDENTIFICADOR	11.040.912/0001-03
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	6 - VALOR DO INSS		20.577,80
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	7 -		
	8 -		
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES		
	10 - ATM/MULTA E JUROS		1.631,82
	11 - TOTAL		22.209,62
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			
1.2 981-0 00000 046 10/02/2022 R\$ 22.209,62		Contribuição do Segurado: <u>R\$ 4.134,00</u> Contribuição Patronal: <u>R\$ 16.443,80</u>	

Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: <https://etec.tecpe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 97cdcl38-545f-41fc-af30-aa031129e7e

EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE Nº DE CONTROLE: PWzEGs94iW10000-0 N° ARQUIVO: FyuVKqmdunI0000-1
COMP: 12/2021 COD REC:115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 1.0 INSCRIÇÃO: 11.393.440/0001-72
TOMADOR/OBRA: FAP:0.50 RAT AJUSTADO:0.50 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 25 DE ABRIL 269 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8412400
CIDADE: TRINDADE UF: PE CEP: 56250-000 TELEFONE: 0087 3870 1156 CNAE: 8412400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.745.56	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	885.07
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.30.54
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUN TRINDADE EC 29
AGENCIA: 2737-5 CONTA: 7.311-3
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	12/2021
IDENTIFICADOR	11393440000172
DATA DO PAGAMENTO	18/01/2022
VALOR DO INSS	1.860,50
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.860,50

=====

DOCUMENTO: 011802
AUTENTICACAO SISBB: 5.CCA.ESE.774.BB7.E8E
=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.30.54
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUN TRINDADE EC 29
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	12/2021
IDENTIFICADOR	11393440000172
DATA DO PAGAMENTO	18/01/2022
VALOR DO INSS	1.860,50
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.860,50

=====

DOCUMENTO: 011802
AUTENTICACAO SISBB: 5.CCA.ESE.774.BB7.E8E
=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

**Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.30.54
2737502737 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUN TRINDADE EC 29
AGENCIA: 2737-5 CONTA: 7.311-3

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	12/2021
IDENTIFICADOR	11393440000172
DATA DO PAGAMENTO	18/01/2022
VALOR DO INSS	885,07
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	885,07

=====

DOCUMENTO: 011801
AUTENTICACAO SISBB: 3.65E.E4F.FEB.34F.0E2

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.30.54
2737502737 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUN TRINDADE EC 29

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	12/2021
IDENTIFICADOR	11393440000172
DATA DO PAGAMENTO	18/01/2022
VALOR DO INSS	885,07
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	885,07

=====

DOCUMENTO: 011801
AUTENTICACAO SISBB: 3.65E.E4F.FEB.34F.0E2

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE N° CONTROLE: ORgXYcMx17r0000-7 N° ARQUIVO: FyEAMMLcQga0000-0
 COMP: 12/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 17.951.726/0001-02
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA FLORIANO PEIXOTO 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8412400
 CIDADE: TRINDADE UF: PE CEP: 56250-000 TELEFONE: 0087-38701156 CNAE: 8412400
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	1.804,22	0,00	0,00	0,00	1.804,22
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	3.827,99	0,00	0,00	0,00	3.827,99
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	95,69	0,00	0,00	0,00	95,69
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.727,90	0,00	0,00	0,00	5.727,90
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	5.727,90	0,00	0,00	0,00	5.727,90

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.14.47
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: FMAS TRINDADE
AGENCIA: 2737-5 CONTA: 15.010-X

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	12/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	18/01/2022
VALOR DO INSS	1.177,22
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.177,22

=====

DOCUMENTO: 011803
AUTENTICACAO SISBB: 7.130.ECC.6E2.D74.C7F

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.14.47
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: FMAS TRINDADE

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	12/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	18/01/2022
VALOR DO INSS	1.177,22
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.177,22

=====

DOCUMENTO: 011803
AUTENTICACAO SISBB: 7.130.ECC.6E2.D74.C7F

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB

**Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.41.29
 2737502737 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT - F M D C ADOLESC
 AGENCIA: 2737-5 CONTA: 10.351-9
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 12/2021
 IDENTIFICADOR 17951726000102
 DATA DO PAGAMENTO 18/01/2022
 VALOR DO INSS 726,00
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 726,00
 =====

DOCUMENTO: 011803
 AUTENTICACAO SISBB: 3.CDF.373.D35.DB6.5C4
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.41.29
 2737502737 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT - F M D C ADOLESC
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 12/2021
 IDENTIFICADOR 17951726000102
 DATA DO PAGAMENTO 18/01/2022
 VALOR DO INSS 726,00
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 726,00
 =====

DOCUMENTO: 011803
 AUTENTICACAO SISBB: 3.CDF.373.D35.DB6.5C4
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
 Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 97cd138-545f-41fc-af30-aa031f29ee7e



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.14.46
2737502737 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: FMAS TRINDADE
AGENCIA: 2737-5 CONTA: 15.010-X

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	12/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	18/01/2022
VALOR DO INSS	2.277,93
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	2.277,93

=====

DOCUMENTO: 011802
AUTENTICACAO SISBB: B.6EE.E31.2A1.40C.24C

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.14.46
2737502737 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: FMAS TRINDADE

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	12/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	18/01/2022
VALOR DO INSS	2.277,93
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	2.277,93

=====

DOCUMENTO: 011802
AUTENTICACAO SISBB: B.6EE.E31.2A1.40C.24C

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB

**Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.41.28
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT - F M D C ADOLESC
AGENCIA: 2737-5 CONTA: 10.351-9
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	12/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	18/01/2022
VALOR DO INSS	820,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	820,00

=====

DOCUMENTO: 011801
AUTENTICACAO SISBB: 1.2D7.5C3.4C0.36B.AE9
=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.41.28
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT - F M D C ADOLESC
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	12/2021
IDENTIFICADOR	17951726000102
DATA DO PAGAMENTO	18/01/2022
VALOR DO INSS	820,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	820,00

=====

DOCUMENTO: 011801
AUTENTICACAO SISBB: 1.2D7.5C3.4C0.36B.AE9
=====

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: https://stee.cepe.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97cd138-545f-41fc-af30-aa031f29ee7e

**Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.41.29
 2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT - F M D C ADOLESC
 AGENCIA: 2737-5 CONTA: 10.351-9
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 12/2021
 IDENTIFICADOR 17951726000102
 DATA DO PAGAMENTO 18/01/2022
 VALOR DO INSS 500,00
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 500,00
 =====

DOCUMENTO: 011802
 AUTENTICACAO SISBB: B.DF0.E5C.BDB.33B.D4E
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.41.29
 2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMT - F M D C ADOLESC
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 2402
 COMPETENCIA 12/2021
 IDENTIFICADOR 17951726000102
 DATA DO PAGAMENTO 18/01/2022
 VALOR DO INSS 500,00
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 500,00
 =====

DOCUMENTO: 011802
 AUTENTICACAO SISBB: B.DF0.E5C.BDB.33B.D4E
 =====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
 Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 97cd138-545f-41fc-af30-aa031f29ee7e



 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	4 - COMPETÊNCIA	12/2021
5 - IDENTIFICADOR		17.951.726/0001-02	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRINDADE R FLORIANO PEIXOTO SN 56250-000 - TRINDADE - PE	6 - VALOR DO INSS	292,75	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES		
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS		
	11 - TOTAL	292,75	
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
1.2 981-0 02737 0001 18/01/2022 R\$ 292,75			

Extrato para simples conferência. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo contribuinte ou seu representante legal, diretamente na agência da Previdência Social.





RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO III-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)
(Câmara Municipal de Trindade)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	109.138,00	10.767,07	10.767,07	10.767,07	-	20/02/2021	27/01/2021
Fevereiro	111.208,00	10.936,87	10.936,87	10.936,87	-	20/03/2021	25/02/2021
Março	111.208,00	10.936,87	10.936,87	10.936,87	-	20/04/2021	22/03/2021
Abril	113.408,00	11.101,87	11.101,87	11.101,87	-	20/05/2021	27/04/2021
Mai	113.408,00	11.101,87	11.101,87	11.101,87	-	20/06/2021	20/05/2021
Junho	113.408,00	11.101,87	11.101,87	11.101,87	-	20/07/2021	28/06/2021
Julho	132.108,00	12.504,37	12.504,37	12.504,37	-	20/08/2021	22/07/2021
Agosto	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/09/2021	26/08/2021
Setembro	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/10/2021	28/09/2021
Outubro	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/11/2021	26/10/2021
Novembro	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/12/2021	30/11/2021
Dezembro	134.308,00	12.669,37	12.669,37	12.669,37	-	20/01/2022	21/12/2021
13º Salário	27.630,63	2.039,46	2.039,46	2.039,46	-	20/12/2021	17/12/2021
TOTAL	1.503.056,63	143.837,10	143.837,10	143.837,10	-		



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: https://br.ccepe.ufpb.br/validarDocs.aspx?codigo_documento=97f4c158-445f-411c-af30-aa031129e7e



RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO III-B
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)
(Câmara Municipal de Trindade)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: <https://efccf.depef.c.br/epd/validarDoc.aspx?CodigoDocumento:97cdc138-545f-41fc-af30-aa031129e7e>

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	109.138,00	22.918,98	22.918,98	0,00	22.918,98	0,00	20/02/2021	27/01/2021
Fevereiro	111.208,00	23.353,68	23.353,68	0,00	23.353,68	0,00	20/03/2021	25/02/2021
Março	111.208,00	23.353,68	23.353,68	0,00	23.353,68	0,00	20/04/2021	22/03/2021
Abril	113.408,00	23.815,68	23.815,68	0,00	23.815,68	0,00	20/05/2021	27/04/2021
Mai	113.408,00	23.815,68	23.815,68	0,00	23.815,68	0,00	20/06/2021	20/05/2021
Junho	113.408,00	23.815,68	23.815,68	0,00	23.815,68	0,00	20/07/2021	28/06/2021
Julho	132.108,00	27.742,68	27.742,68	0,00	27.742,68	0,00	20/08/2021	22/07/2021
Agosto	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/09/2021	26/08/2021
Setembro	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/10/2021	28/09/2021
Outubro	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/11/2021	26/10/2021
Novembro	134.308,00	28.204,68	28.204,68	0,00	28.204,68	0,00	20/12/2021	30/11/2021
Dezembro	134.308,00	28.224,88	28.224,88	0,00	28.224,88	0,00	20/01/2022	21/12/2021
13º Salário	27.630,63	5.082,88	5.082,88	0,00	5.082,88	0,00	20/12/2021	17/12/2021
TOTAL	1.503.056,63	314.942,54	314.942,54	0,00	314.942,54	0,00		





Documento Assinado Digitalmente por: Rogério Nogueira Fernandes
Acesse em: <https://stc.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 77011030-67b1-4d18-a007-e0b69c1fefe



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo TC n.º 22100441-5
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Governo
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Trindade

Ao DREGIO,

Para providências, informando que a notificada apresentou defesa.

IRPE, 28/09/2023

[Assinado digitalmente]

ROGÉRIO NOGUEIRA FERNANDES

Analista de Gestão



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo TC n.º 22100441-5
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Governo
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Trindade

Ao GC-04,

Com a instrução concluída, informando que a notificada apresentou defesa.

DMACRO, 28/09/2023

[Assinado digitalmente]

TERESA REGINA DIDIER ROCHA FALCÃO

Apoio DMACRO



INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 09/11/2023

PROCESSO TCE-PE Nº 22100441-5

RELATOR: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Trindade

INTERESSADOS:

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

MARCUS VINÍCIUS ALENCAR SAMPAIO (OAB 29528-PE)

PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB 26965-D-PE)

TOMÁS TAVARES DE ALENCAR (OAB 38475-PE)

ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR (OAB 28712-PE)

CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR (OAB 00987-PE)

RELATÓRIO

Cuidam os autos da análise das contas de governo da Sra. Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, Prefeita do Município de Trindade, relativas ao exercício financeiro de 2021, com vistas à emissão de Parecer Prévio, consoante previsto pelo art. 86, § 1º, III, da Carta Estadual e pelo art. 2º, II, da Lei Estadual n.º 12.600/04 (Lei Orgânica deste Tribunal - LOTCE).

Registro serem as contas de governo o instrumento por meio do qual o Chefe do Executivo de qualquer dos entes da Federação expressa os resultados da atuação governamental no exercício financeiro respectivo. Tratam-se de contas globais que revelam a situação das finanças da unidade federativa, o planejamento governamental, a política fiscal e previdenciária, a demonstrar níveis de endividamento, atendimento, ou não, aos limites legais e constitucionais para saúde, educação, despesas com pessoal e repasse ao Legislativo, bem assim observância, ou não, às normas regentes da transparência da Administração Pública.

O Relatório de Auditoria - RA (doc. 80) aponta as seguintes irregularidades:

1. Orçamento



- ID.01 - Programação financeira deficiente (item 2.1).
- ID.02 - Inconsistência no valor da despesa realizada informado no Tome Conta e aquele informado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do encerramento do exercício (item 2.2).
- ID.03 - Cronograma de execução mensal de desembolso deficiente (item 2.2).
- ID.04 - LOA com previsão de dispositivo inapropriado para abertura de créditos adicionais, pois, na prática, é mecanismo que libera o Poder Executivo de consultar a Câmara Municipal sobre o Orçamento e descaracteriza a concepção da peça orçamentária como um instrumento de planejamento (item 2.2).
- ID.05 - Abertura de créditos adicionais sem autorização do Poder Legislativo Municipal (item 2.2).

2. Finanças e Patrimônio

- ID.06 - Saldo negativo em contas do Quadro de Superávit/Déficit do Balanço Patrimonial, apesar de justificativas em notas explicativas, as quais não atenuam o ineficiente controle contábil por fonte/aplicação de recursos (item 3.1).
- ID.07 - Balanço Patrimonial do Município com registro deficiente do Passivo de longo prazo, uma vez que as provisões matemáticas previdenciárias não foram apuradas corretamente (item 3.3.1).
- ID.08 - Recolhimento menor que o devido ao RGPS de contribuições previdenciárias patronais, descumprindo a obrigação de pagar ao regime geral R\$ 16.149,62 pertencentes ao exercício (item 3.4).

3. Responsabilidade Fiscal

- ID.09 - Despesa total com pessoal acima do limite previsto pela LRF (item 5.3).
- ID.10 - Despesa Total com Pessoal apurada incorretamente a menor nos demonstrativos fiscais, prejudicando, ao longo do exercício, a verificação precisa da obediência aos limites legal e prudencial estabelecidos pela LRF (item 5.3).
- ID.11 - Inscrição de Restos a Pagar, processados e não processados, sem que houvesse disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio (item 5.5).

4. Educação



- ID.12 - Descumprimento do prazo de utilização, de até o primeiro quadrimestre, do saldo do FUNDEB recebido no exercício (item 6.2.2)

5. Previdência Própria

- ID.13 - Não instituição do regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões do RPPS (item 8).

Notificada do teor do RA, a interessada ofertou contradita (doc. 85), acompanhada de documentação (docs. 86-98), cujas razões são enunciadas e examinadas ao longo deste voto.

Redistribuídos, vieram-me conclusos os autos em 11.10.2023.

Este o relato essencial.

VOTO DA RELATORA

Passo ao exame dos achados de auditoria que, conforme jurisprudência deste Tribunal, seriam de maior relevo. Na oportunidade, serão confrontadas as eivas e os argumentos defensivos.

- **ID.01 - Programação financeira deficiente (item 2.1)**
- **ID.03 - Cronograma de execução mensal de desembolso deficiente (item 2.2)**

A auditoria aponta que a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (doc. 21) não refletiram a realidade dos pagamentos efetuados pelo Município no exercício de 2021, conforme o Gráfico 2.2f do RA (doc. 80, p. 23). Diz deficientes os instrumentos citados, uma vez que, além de não terem sido adequados para o acompanhamento da política fiscal municipal, também podem ter dado causa à inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira (eiva de ID.11).

No ponto, sugere sejam emitidas determinações à gestão municipal no sentido de, com base em estudo técnico-financeiro, elaborar (i) programação financeira dos ingressos municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas de recursos e garantir a eficácia desse instrumento de planejamento e controle, bem como (ii) cronograma de execução mensal de desembolso com evidenciação do real fluxo esperado das saídas de recursos.

Em contradita, argue a prefeita decorridas referidas deficiências na programação financeira da elaboração desta com base em orçamento confeccionado de forma subestimada pela administração anterior. Frisa ter



sido 2021 o primeiro ano do seu mandato. Ainda, reporta constatado no RA existência de superávit financeiro de cerca de 21 milhões de reais, o que evidenciaria, a seu ver, não ter sido o Município prejudicado pelas inconsistências apuradas.

Entende que as eivas em tela são formais e devem ser remetidas ao campo das recomendações, como teria entendido esta Corte no julgamento dos Processos n.º 21100386-4, n.º 21100497-2 e n.º 22100580-8.

Examino.

A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso compõem importantes instrumentos de planejamento e controle no gerenciamento dos gastos públicos. Visam programar a liberação de recursos conforme o fluxo de arrecadação esperado, a fim de conciliar a realização das despesas com a disponibilidade de recursos para custeá-las, a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas, nos termos do art. 1º, § 1º, da LRF.

Tendo isso em mente, anoto não socorrer à defesa o argumento de se tratar do primeiro ano de gestão da defendente. Ditos instrumentos **poderiam** ter sido alterados no decorrer do exercício financeiro, conforme **necessidade** da administração. Ainda que inicialmente elaboradas a programação e o cronograma em comento com fulcro em dados subestimados fornecidos por gestão anterior, nada impedia que a nova administração adequasse os instrumentos diante da realidade fática municipal no decorrer do exercício financeiro. Todavia, disso não cuidou a defendente.

Noutra perspectiva, como destacado pela própria inculpada, as deficiências apuradas não impactaram sobremaneira o gerenciamento das contas públicas do Município, tendo sido inclusive apurado no exercício em escrutínio superávit financeiro, a militar em seu favor. Demais disso, na esteira da jurisprudência desta Corte, estes achados possuem menor potencial ofensivo, reclamando tão somente a expedição das determinações sugeridas pelo corpo técnico.

- **ID.04 - LOA com previsão de dispositivo inapropriado para abertura de créditos adicionais, pois, na prática, é mecanismo que libera o Poder Executivo de consultar a Câmara Municipal sobre o Orçamento e descaracteriza a concepção da peça orçamentária como um instrumento de planejamento (item 2.2)**
- **ID.05 - Abertura de créditos adicionais sem autorização do Poder Legislativo municipal (item 2.2)**

Aduz a auditoria autorizado pelo art. 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021 a abertura de créditos suplementares diretamente pelo Poder Executivo de forma ilimitada e para um amplo conjunto de destinações de despesas, em acinte à vedação constante no art. 167, VI, da Constituição Federal (CF).



Em contínuo, diz permitir o art. 8º da LOA a abertura de créditos suplementares de até R\$ 8.743.800,00, referentes a 10% da despesa fixada (R\$ 87.438.000,00), mas que, na prática, teriam sido abertos R\$ 15.769.568,17, a perfazer 18,04% da despesa fixada (doc. 46). Assim, informa ter sido aberto sem autorização do Legislativo municipal o crédito adicional de R\$ 7.025.768,17 (R\$ 15.769.568,17 - R\$ 8.743.800,00).

A prefeita, quanto à previsão de créditos ilimitados constantes no art. 9º da LOA, alega elaborada a peça orçamentária pela gestão anterior, de modo que “não restava alternativa à Defendente senão recorrer-se à abertura de créditos adicionais no formato estabelecido pela legislação vigente, nos termos dispostos no seu art. 9º” (doc. 85, p. 12).

No tocante à abertura de créditos suplementares sem autorização do Legislativo, advoga que o art. 2º da Lei Municipal n.º 1.053, de 07.10.2021 (doc. 92), teria modificado o art. 8º da LOA 2021, a estabelecer o novo limite de 25% da despesa fixada. Assenta abertos créditos adicionais dentro do novo limite, durante o exercício, pois a monta de R\$ 15.769.568,17 representaria 18,04% da despesa fixada. Aduz pacífica a jurisprudência desta Corte no sentido de emitir parecer pela aprovação com ressalvas das contas de gestores em casos similares. Nessa linha, colaciona trechos do julgamento dos feitos de n.ºs 22100485-3, 21100383-9 e 20100425-2.

Examino.

À saída, observo estabelecer o art. 9º da LOA 2021 (doc. 44, p. 4) que o limite autorizado para abertura de créditos suplementares no art. 8º da mesma lei, de 10% da despesa fixada, “não será onerado” quando o crédito se destinar a(o): Poder Legislativo, pessoal e encargos sociais, precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, sistema previdenciário, saúde, educação, convênios e reserva de contingência. Assim, de se ver que o dispositivo de fato permite a concessão de créditos ilimitados para um conjunto de áreas muito amplo e diversificado da Administração Municipal, em afronta ao art. 167, VII, da CF.

De outra banda, segundo o art. 39, IV, c/c o art. 69, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Trindade, é de competência privativa do prefeito iniciar o processo legislativo acerca de lei que disponha sobre matéria orçamentária e autorização para abertura de créditos.

Assim, de se concluir que a prefeita, conquanto detivesse competência para impulsionar o legislativo a promover a **retificação** do prefalado art. 9º durante seu mandato, quedou-se inerte quanto à previsão de concessão de créditos suplementares ilimitados. Tendo isso em mente, a ilação de que a LOA teria sido elaborada pela gestão anterior não se mostra suficiente para infirmar a eiva.

Com efeito, o que exsurge dos autos é o fato de não ter a defendente adotado **nenhuma medida** para corrigir a peça orçamentária durante o exercício de 2021, mesmo tendo tido clara oportunidade para tanto por



ocasião da edição da Lei Municipal n.º 1.053, de 07.10.2021, que se limitou a alterar o art. 8º da LOA, estabelecendo novo limite de 25% da despesa fixada para abertura de créditos adicionais.

Noutro giro, quanto à abertura de créditos suplementares sem autorização do Legislativo, registro que a Lei Municipal n.º 1.053/2021 citada pela defesa não foi analisada no bojo do RA, provavelmente devido à **omissão** da gestão em incluí-la no demonstrativo “Mapas de Leis e Decretos dos Créditos Suplementares” (doc. 45), que deveria consolidar a legislação pertinente relativa ao exercício de 2021. Em outros dizeres, apurada esta eiva com base na documentação à disposição do corpo técnico à época da elaboração do RA.

Nada obstante, a apresentação de mencionada lei, ainda que a destempo, possibilita concluir que a abertura de créditos suplementares durante o exercício, aferida em R\$ 15.769.568,17 pela área técnica, a perfazer 18,04% da despesa fixada, **obedeceu** ao limite de referência de 25% em vigor na época. Assim, não há falar em abertura de créditos adicionais sem autorização do Legislativo.

Do exposto, tenho que a mácula referente à concessão de créditos ilimitados desafia determinação.

- **ID.08 - Recolhimento menor que o devido ao RGPS de contribuições previdenciárias patronais, descumprindo a obrigação de pagar ao regime geral R\$ 16.149,62 pertencentes ao exercício (item 3.4)**

A auditoria aponta, com base no “Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS” (doc. 41), o não recolhimento, no exercício de 2021, de R\$ 16.149,62 dos R\$ 991.851,27 devidos ao RGPS a título de contribuição patronal.

Na contradita, a inculpada informa ocorrido “um lapso” no preenchimento do aludido demonstrativo e apresenta “cálculos e ajustes que devem ser realizados” (doc. 85, p. 16-17) para corrigir os valores registrados. Para comprovar as retificações propostas, colaciona Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), bem assim Guias da Previdência Social (GPS) e comprovantes de pagamento bancário (docs. 9-13).

Calcula que o valor total não recolhido de contribuições devidas ao RGPS e ao RPPS, na monta de R\$ 54.552,28, sem considerar as correções apresentadas, corresponde a 0,35% do valor total devido, de R\$ 15.404.138,30. Argumenta que o achado não teria o condão, pela falta de materialidade, de influenciar negativamente a análise das contas em tela, consoante precedentes deste Tribunal. Nesse sentido, colaciona trechos do julgamento dos Processos TCE-PE n.º 18100751-4, n.º 20100446-0, n.º 18100874-9, n.º 1402796-3 e n.º 18100241-3.



Examino.

De início, registro referir-se a irregularidade em tela ao não recolhimento de contribuição patronal ao RGPS no cifra de **R\$ 16.149,62** dos R\$ 991.851,27 devidos, a perfazer um quantitativo de não recolhimento de 1,63%.

Na oportunidade, registro que o percentual de 0,35% trazido pela defendente diria respeito ao valor total não recolhido de contribuições devidas ao RGPS e ao RPPS. Ocorre que, *in situ*, apenas está em escrutínio a ausência de recolhimento de parcelas ao Regime Geral, não tendo maior relevância o dado trazido pela prefeita.

A despeito do asserido, anoto ser pouco significativo o montante não recolhido ao RGPS apurado pela auditoria, pois é inferior a R\$ 20.000,00, valor mínimo fixado pela Procuradoria da Fazenda Nacional para ingresso de ações de cobrança com base no art. 20 da Lei Federal n.º 10.522/2002, regulada pela Portaria n.º 130/2012 do Ministério da Fazenda. O STF também adota essa monta como parâmetro quando do exame de ações penais em que imputada conduta tipificada de omissão previdenciária de contribuições dos segurados (Código Penal, art. 168-A).

A par disso, percebo que a defendente reconhece ter sido o “Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS” (doc. 41) elaborado com diversas inconsistências contábeis. De fato, ao compulsar a documentação comprobatória das retificações propostas pela defesa (docs. 9-13), observo que houve falhas na elaboração do referido demonstrativo relativas aos meses de janeiro, fevereiro, julho, agosto e dezembro, ou seja, em parte significativa dos meses do exercício de 2021.

Na esteira da jurisprudência desta Corte, tenho que o achado em tela é passível de determinação para promoção da correta elaboração de demonstrativo contábil relativo ao RGPS.

- **ID.09 - Despesa total com pessoal acima do limite previsto pela LRF (item 5.3)**
- **ID.10 - Despesa Total com Pessoal apurada incorretamente a menor nos demonstrativos fiscais, prejudicando, ao longo do exercício, a verificação precisa da obediência aos limites legal e prudencial estabelecidos pela LRF (item 5.3)**

A auditoria expõe que a Despesa Total com Pessoal (DTP) do Poder Executivo, no 2º semestre de 2021, alcançou 61,50% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, conforme Apêndices IV e V do RA (doc. 80, p. 111-113), a extrapolar o limite fixado no art. 20 da LRF.



Aduz que o cálculo de DTP na monta de 54,40% da RCL, apresentado pela Prefeitura no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º semestre de 2021 (doc. 23), encontra-se incorreto. Em suma, aponta necessárias as seguintes correções no referido cálculo:

- contabilizar como despesa de pessoal os valores de contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, nos termos do art. 18, § 1º, da LRF;
- deduzir da base de cálculo da RCL as transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme art. 166, § 16º, da CF; e
- deduzir da base de cálculo da DTP as despesas indenizatórias decorrentes do terço constitucional de férias, conforme Acórdão T.C. n.º 0355/18.

Em adição, entende necessário frisar que a mácula em tela trata da **extrapolação do limite previsto** no art. 20 da LRF, não da ausência de recondução da DTP ao limite legal. Cita ter o art. 15, § 3º, da Lei Complementar (LC) Federal nº 178/2021, suspenso, para o exercício de 2021, a contagem dos prazos e demais disposições do art. 23 da LRF.

Recorda que a nova regra para recondução de gastos imposta pela LC federal é válida para o Poder ou órgão que estivesse acima do seu respectivo limite ao fim do exercício de 2021. Anota que o excesso deverá ser eliminado à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma a garantir a recondução ao respectivo limite até o fim do ano de 2032. Assim, sugere seja recomendado à gestão elaborar plano municipal para readequação dos gastos com pessoal aos limites legais.

Em contradita, a defendente afirma que dispunha de prazo para reenquadramento ao limite legal, pois (i) a extrapolação teria ocorrido apenas no 2º semestre de 2021 e (ii) estava suspensa a contagem dos prazos e demais disposições do art. 23 da LRF, conforme a LC alhures mencionada. Destaca que a DTP em relação à RCL no 1º semestre de 2021 foi de 40,70% e que estava em seu primeiro ano de gestão. Diz que o apontamento deve ser afastado, conforme entendimento desta Casa contido no julgamento dos Processos n.ºs 22100440-3, 22100368-0 e 22100390-3, quando analisadas contas de governos relativas ao exercício de 2021.

Ato contínuo, apresenta o RGF do 2º semestre de 2021 retificado (doc. 4), com as correções propostas pela auditoria referentes ao cálculo da DTP em relação à RCL, a perfazer a monta de 61,50%. Ainda, cita já ter se posicionado esta Corte no sentido de que eventual apresentação de dados de forma extemporânea — quando da notificação para se defender — não elide o apontamento, mas, de *per se*, não macula as contas, conforme Acórdão T.C. n.º 63/2021 (Processo TCE-PE n.º 18100640-6).



Analiso.

À saída, realço que o descontrole nos gastos com pessoal compromete a atuação do Poder Executivo, na medida em que restringe a capacidade de alocar recursos em áreas importantes na implantação de políticas públicas voltadas a atender à população. Tal aspecto vai de encontro aos princípios da eficiência, do interesse público e da gestão fiscal responsável.

Nesse sentido, vejo que a auditoria identificou que poderiam ter sido liberados R\$ 6.798.784,98 para aplicação em outras áreas do Município de Trindade, no exercício de 2021, caso tivesse sido obedecido o limite de 54% da DTP em relação à RCL (doc. 80, p. 60). No ponto, reavivo **não estar em discussão a recondução** dos gastos ao patamar legal, **mas a própria ultrapassagem** do patamar máximo prescrito na LRF.

In casu, o fato de se tratar do primeiro ano de gestão não milita em favor da defendente. Como visto, a gestora teria comprometido, no 1º semestre do ano em foco, meros 40,70% da RCL, porém, ao final do ano, o cômputo de referido comprometimento passou a ser de 61,50%.

A meu ver, resta evidente o descontrole dos gastos com pessoal da prefeitura, estando plenamente configurado o extrapolamento no 2º semestre, apurado em vultoso percentual. Porém, friso que o posicionamento largamente majoritário desta Corte é no sentido de que, se há suspensão do prazo para recondução dos gastos com pessoal, não pode o achado contribuir para a emissão de opinativo pela rejeição das contas. Adiro, assim, à jurisprudência da Casa.

Um passo adiante, em consulta ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vejo, de fato, ter a Prefeitura de Trindade **retificado** o RGF do 2º semestre de 2021, o qual passou a indicar o mesmo índice de comprometimento da RCL com gastos com pessoal calculado pela auditoria, de **61,50%**. Nessa contextura, conquanto a retificação ulterior não seja capaz de elidir o achado relativo à apuração incorreta da DTP, o apontamento, por certo, não macula as contas apreço.

Em suma, persistem os achados, a demandarem determinação.

- **ID.11 - Inscrição de Restos a Pagar, processados e não processados, sem que houvesse disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio (item 5.5)**

A auditoria indica inscritos, sem disponibilidade financeira, restos a pagar processados do exercício de 2021, com recursos vinculados e não vinculados, no valor total de R\$ 395.309,15, bem como restos a pagar não processados na monta de R\$ 593.124,20, conforme Tabela 5.5a do RA (doc. 80, p. 65).



A defesa alega que o valor inscrito em restos a pagar não processados não deve ser considerado como débito a pagar, pois representaria despesas que não passaram pela fase de liquidação, conforme arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 4.320/1964. Diz realizadas inscrições com lastro financeiro, considerando a ocorrência do superávit de mais de 21 milhões de reais, bem assim alega herdados mais de 16 milhões inscritos em restos a pagar da gestão anterior. Entende ser o achado falha formal, sem força para ensejar a rejeição das contas, conforme teria entendido esta Corte no bojo dos Processos TCE-PE n.ºs 18100733-2, 18100786-1 e 18100519-0.

Examino.

De início, realço que os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, integram a dívida fluante do ente público, devendo ser registrados com distinção entre as despesas processadas e as não processadas, conforme disposto no art. 92 da Lei Federal n.º 4.320/1964. Daí se infere que os não processados também reclamam disponibilidade financeira suficiente para custeá-los. Isto porque, conquanto ainda não liquidadas as despesas neles inscritas, tais gastos empenhados constituem compromisso financeiro do Município.

Com efeito, segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 11ª Edição, da STN, válido a partir de 2021, como regra geral, “as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da **inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa**” (grifei).

Outrossim, antedito MDF prevê a elaboração do “Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos Pagar”, parte integrante do RGF, com o intuito de dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, bem como ao equilíbrio entre a inscrição em restos a pagar não processados e a disponibilidade de caixa. Conforme aludido manual:

Na verificação da possibilidade de inscrição em restos a pagar não processados, **da disponibilidade de caixa bruta devem ser deduzidas as despesas inscritas em restos a pagar processados, as despesas inscritas em restos a pagar não processados em exercícios anteriores** e as demais obrigações de despesa que não tenham passado pela execução orçamentária. **Caso não haja suficiente disponibilidade de caixa para quitar todas essas obrigações, o limite de inscrição em restos a pagar já não estará sendo observado.** Além da demonstração do cálculo da disponibilidade de caixa para cada uma das vinculações existentes, deverá ser apresentada também a disponibilidade de caixa para os recursos não vinculados. Assim, esse demonstrativo



apresenta o cálculo da disponibilidade de caixa e demonstra se o ente possui liquidez para arcar com seus compromissos financeiros. (grifei)

No mais, vejo que a inculpada parece confundir os conceitos de superávit financeiro e disponibilidade de caixa, tratando-os como sinônimo quando, em verdade, não o são. Explico.

O primeiro consiste na diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, constante do balanço patrimonial do exercício anterior, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. Engloba, pois, recursos que não se encontravam comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal (art. 43, §2º, Lei n.º 4.320/64). Já o segundo é formado pelos valores de titularidade do ente público em dinheiro, carta de crédito, aplicação financeira, poupança e outros ativos.

Como se vê, o fato de o órgão ter alcançado, ao fim do exercício fiscal de 2021, superávit financeiro **não** implica dizer possuir o mesmo efetiva disponibilidade de caixa para arcar com todas as despesas assumidas pelo Executivo. Isso só pode ser apurado ao se confrontar a disponibilidade de caixa bruta específica para cada recurso (recursos não vinculados, transferências do FUNDEB etc.) e as obrigações financeiras assumidas (restos a pagar liquidados e não quitados do exercício e de exercícios anteriores, restos a pagar empenhados e não liquidados de exercícios anteriores e as demais obrigações financeiras assumidas), como feito pela auditoria na Tabela 5.5a do RA (doc. 80, p. 65), adiante transcrita:

Tabela 5.5 Restos a Pagar Processados e Disponibilidade de Caixa do Poder Executivo, 2021 – Trindade

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disp. Caixa para Inscrição de RP Processados do Exercício (f)=a-(b+d+e)	RP Processados do exercício sem Disp. Fin. (g) =(c-f)	Disp. Caixa Líq. (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (h)=a-(b+c+d+e)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (i)	Restos a Pagar Não Processados do Exercício inscritos sem Caixa (j) (i-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Não Vinculados	5.048.763,08	1.456.601,74	152.413,51	400.886,07	12.264.108,10	-9.072.832,83	152.413,51	-9.225.246,34	47.092,20	47.092,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	855.754,12	546.719,46	57.683,48	0,00	0,00	309.034,66	0,00	251.351,18	779.658,57	528.307,39
Transferências do FUNDEB	231.700,40	6.436.706,83	231.700,40	0,00	-31.965,79	-6.173.040,64	231.700,40	-6.404.741,04	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	951,52	724.346,31	11.195,24	0,00	-615.880,88	-107.513,91	11.195,24	-118.709,15	17.724,61	17.724,61

Fonte: Siconfi, RGF, Anexo 05 (consulta realizada em 17/03/2022)

Ainda forçoso frisar **não** ter a defesa questionado o cálculo inscrito na Tabela 5.5a do RA (doc. 80, p. 65), limitando-se apenas a genericamente afirmar que o ente possuiria lastro financeiro quando da feitura das inscrições. Desse modo, por não vislumbrar impropriedades no cálculo efetuado, entendo perfeitamente demonstrada a inscrição de restos a pagar sem a existência de recursos na respectiva fonte para os lastrear.



Por fim, anoto que o fato de haver o ente “herdado” 16 milhões de reais inscritos em restos a pagar da gestão prévia é sabido desde o momento em que a gestora assumiu a chefia do Executivo. Nessa quadra, o planejamento orçamentário e financeiro daquele ano deveria, obrigatoriamente, levar em consideração tais dados para fins de evitar, justamente, a assunção de despesas sem lastro financeiro. A norma é clara ao fixar apenas ser possível a inscrição de valores a título de restos a pagar se dispuser o ente de caixa para arcar com as respectivas despesas futuras, sob pena de potencialmente comprometer o desempenho orçamentário do exercício seguinte, uma vez que serão necessárias receitas futuras para quitar dívidas passadas. O aventado, portanto, não milita em favor da inculpada.

Do exposto, mantenho o apontamento, a desafiar determinação.

- **ID.12 - Descumprimento do prazo de utilização, de até o primeiro quadrimestre, do saldo do FUNDEB recebido no exercício (item 6.2.2)**

A auditoria expõe não utilizado no primeiro quadrimestre do exercício de 2021, em manutenção e desenvolvimento do ensino, o saldo de R\$ 44.799,55, referente a recursos do FUNDEB recebidos e não aplicados no exercício de 2020 (doc. 27, p. 1), em desatenção ao art. 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113/2020.

A inculpada alega que o valor não usado apresenta baixa materialidade frente às receitas auferidas no exercício. Ainda, diz que os restos a pagar processados com recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 5.383.228,02 (doc. 90, p. 2), superam, por larga margem, o valor do saldo. Cita os Processos TC n.º 20100381-8 e n.º 20100446-0.

Examino.

À saída, em consulta ao Apêndice X do RA relativo ao Processo TCE-PE n.º 21100418-2, que analisou as contas de governo do exercício de 2020 do Prefeito de Trindade, observo que a receita recebida do FUNDEB foi de R\$ 21.080.105,81. Assim, o valor não utilizado no primeiro quadrimestre do exercício de 2021, de R\$ 44.799,55, representa 0,21% da aludida receita.

Ao compulsar os votos condutores dos Pareceres Prévios relativos aos Processos TCE-PE n.º 20100381-8 (Prefeitura de Glória do Goitá, exercício 2019) e n.º 20100446-0 (Prefeitura de Jaqueira, exercício 2019), citados pela defesa, noto que foram considerados como de pouca materialidade os quantitativos não utilizados de, respectivamente, 0,1% e 0,7%.

Na mesma linha, tenho que a monta não utilizada no caso em tela também foi de pouca significância. Assim, remeto o achado ao campo das determinações, com o intuito de evitar o descumprimento do art. 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113/2020 em futuros exercícios.



- **ID.13 - Não instituição do regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões do RPPS (item 8)**

Expõe a auditoria que o Município de Trindade não instituiu, por lei de iniciativa do Poder Executivo, o regime de previdência complementar exigido pelo art. 40, §§ 14 a 16, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional (EC) n.º 103/2019. Relata que a Presidência deste Tribunal solicitou, por meio do Ofício Circular n.º 009/2021 (doc. 79), as leis municipais relativas à instituição do mencionado regime, mas que o Município não teria comprovado o estabelecimento da previdência complementar.

Por sua vez, a defesa alega ter o Município instituído o regime de previdência complementar para os servidores ocupantes de cargo efetivo por meio da Lei Municipal n.º 1.061/2021 (doc. 91). Pede o afastamento da irregularidade.

Analiso.

Segundo o art. 9º, § 6º, c/c o art. 36, III, da EC n.º 103/2019, a instituição do mencionado regime deveria ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos da data de publicação da emenda, ocorrida em 13.11.2019. Assim, o prazo **máximo** para instituição do regime seria 13.11.2021.

In situ, a Lei Municipal n.º 1.061/2021, mencionada pela defesa, que institui o regime de previdência complementar exigido pelo art. 40, §§ 14 a 16, da CF no âmbito do Município de Trindade, foi publicada no Diário Oficial municipal em 18.11.2021. Logo, publicada com meros **5** (cinco) dias de atraso no cumprimento do mandamento constitucional.

Assim sendo, pautada nos postulados da razoabilidade e da proporcionalidade, entendo deva ser afastado o apontamento.

Por último, não é menos importante dizer da observância por parte da Administração de quase todos os tópicos relevantes à indicação de aprovação com ressalvas das contas em exame. Por certo, são dignos de nota: (i) a aplicação suficiente em manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em saúde; (ii) a aplicação adequada dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica; (iii) o recolhimento praticamente integral das contribuições devidas ao RGPS; (iv) o respeito ao limite legal para a dívida consolidada líquida; (v) a suficiência do saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício em ordem a suportar as despesas; e, por fim, (vi) o repasse regular dos duodécimos à Câmara Municipal.

Em conclusão, sopesando os achados supra com os achados negativos remanescentes, parece-me justo concluir que estes últimos não têm o



condão de macular as presentes contas, a despeito de ensejarem determinações específicas. Tal juízo, que se dá sob perspectiva integral, ancora-se de modo capital nos postulados da razoabilidade e da proporcionalidade, tão caros à ordem jurídica.

Sem mais,

VOTO pelo que segue:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. GASTOS COM EDUCAÇÃO, SAÚDE E REMUNERAÇÃO DE DOCENTES. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. SITUAÇÃO FINANCEIRA. DESPESA COM PESSOAL. POSTULADOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.

1. Respeito aos limites constitucionais em educação, saúde, remuneração do magistério, nível de endividamento. Recolhimento quase integral das contribuições devidas ao RGPS. Saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício com recursos bastantes. Repasse regular dos duodécimos à Câmara Municipal.
2. Sob outro viés, extrapolação do limite da despesa com pessoal. Suspensão dos prazos para recondução dos gastos com pessoal no exercício de 2021, conforme art. 15, §3º, LC n.º 178/2021. Lei Orçamentária com previsão de instrumento legal inadequado para abertura de créditos adicionais. Inscrição de restos a pagar, processados e não processados, sem disponibilidade de caixa para os lastrear.
3. Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas.



CONSIDERANDO que integra a análise das contas prestadas anualmente a observância dos limites constitucionais e legais que lhe são impostos, os quais se encontram consolidados no Anexo Único deste voto;

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento:

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria (doc. 80) e da defesa prévia (doc. 85);

CONSIDERANDO o recolhimento praticamente integral das contribuições previdenciárias de 2021 devidas ao RGPS, conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.212/1991, bem assim os arts. 37, 195 e 201 da Carta Federal;

CONSIDERANDO a dívida consolidada líquida em 2021 em 17,56%, observando o limite de 120% da Receita Corrente Líquida preceituado pela Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal;

CONSIDERANDO o saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício com recursos suficientes para arcar com as despesas, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.494/2007;

CONSIDERANDO o repasse regular dos duodécimos de 2021 à Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, sob viés diverso, a elaboração deficiente da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, sem evidenciação do real fluxo esperado de saídas de recursos durante o exercício (itens 2.1 e 2.2);

CONSIDERANDO autorizar o art. 9º da LOA a abertura de créditos adicionais suplementares, pelo Poder Executivo, de forma ilimitada, em afronta ao art. 167, VII, da CF (item 2.2);

CONSIDERANDO a elaboração do Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RGPS com diversas inconsistências contábeis (item 3.4);

CONSIDERANDO ter a DTP alcançado 61,50% da RCL no 2º semestre de 2021, em evidente extrapolação do patamar máximo previsto no art. 20 da LRF, bem assim em vigor a suspensão dos prazos para recondução dos gastos com pessoal no referido exercício, implementada pelo art. 15, §3º, LC n.º 178/2021 (item 5.3);

CONSIDERANDO a inscrição de restos a pagar, processados e não processados, sem disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio (item 5.5);



CONSIDERANDO o descumprimento do prazo de utilização, até o primeiro quadrimestre do exercício de 2021, do saldo do FUNDEB recebido no exercício anterior, conforme art. 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113/2020 (item 6.2.2);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Trindade a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, relativas ao exercício financeiro de 2021.

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Trindade, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Elaborar a programação financeira, no prazo estabelecido no art. 8º LRF, com base em estudo técnico-financeiro dos ingressos, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas de recursos e a garantir a eficácia desse instrumento de planejamento e controle (itens 2.1 do RA).
2. Elaborar o cronograma de execução mensal de desembolso com base em estudo técnico-financeiro dos dispêndios municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das saídas de recursos e garantir a eficácia desse instrumento de planejamento e controle (itens 2.2 do RA)
3. Autorizar na LOA limite razoável para a abertura de créditos adicionais suplementares pelo Executivo, em atenção ao art. 167, VII, da CF, que veda a concessão ou utilização de créditos ilimitados (item 2.2)
4. Elaborar de forma esmerada o “Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS” (item 3.4)
5. Elaborar plano municipal para readequação dos gastos com pessoal aos limites legais, em atenção ao previsto no art. 15 da LC n.º 178/2021 (item 5.3)
6. Abster-se de inscrever restos a pagar no exercício sem disponibilidade financeira, em desatenção às orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais, da STN (item 5.5)



7. Utilizar no primeiro quadrimestre do exercício subsequente os recursos do FUNDEB recebidos e não aplicados no exercício anterior, conforme art. 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113/2020 (item 6.2.2)

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Diretoria de Controle Externo:

1. Monitorar o cumprimento das determinações emitidas

À Diretoria de Plenário:

1. Por medida meramente acessória, enviar cópia impressa ao Chefe do Poder Executivo local do Relatório de Auditoria (doc. 80), do Parecer Prévio e do respectivo Inteiro Teor da Deliberação

Este o voto.



ANEXO ÚNICO - VOTO DO RELATOR

QUADRO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Área	Descrição	Fundamentação Legal	Base de Cálculo	Limite Legal	Percentual / Valor Aplicado	Cumprimento
Duodécimo	Repasse do duodécimo à Câmara de Vereadores	CF/88, caput do art. 29-A (redação dada pela EC 25) ou valor fixado na LOA	Somatório da receita tributária e das transferências previstas	Depende do número de habitantes I - 7% para Municípios com população de até cem mil habitantes; II - 6% para Municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes; III - 5% para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes; IV - 4,5% para Municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes; V - 4% para Municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; VI - 3,5% para Municípios com população acima de	R\$ 2.714.552,56	Sim



				oito milhões e um habitantes. Ou o valor fixado na LOA.		
Pessoal	Despesa total com pessoal - 3º quadrimestre/ 2º semestre	Lei Complementar nº 101/2000, art. 20.	RCL - Receita Corrente Líquida	Máximo 54,00 %	61,50 %	Não
Dívida	Dívida consolidada líquida - DCL	Resolução nº 40 /2001 do Senado Federal	RCL - Receita Corrente Líquida	Máximo 120,00 %	17,56 %	Sim
Educação	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	Constituição Federal/88, Artigo 212.	Arrecadação com impostos e transferências constitucionais na área de educação	Mínimo 25,00 %	27,93 %	Sim
Educação	Aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Lei Federal nº 14.113/2020, art. 26	Recursos do FUNDEB	Mínimo 70,00 %	73,25 %	Sim
Saúde	Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde (municipal)	Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.	Receitas de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, incluindo as transferências.	Mínimo 15,00 %	23,76 %	Sim
Previdência	Limite das alíquotas de contribuição - Servidor Ativo	Constituição Federal, art. 149, §1º	Salário de contribuição	Mínimo 14,00 %	14,00 %	Sim
Previdência	Limite das alíquotas de contribuição - Aposentados	Art. 3º, caput, da Lei Federal nº 9.717/98	Salário de contribuição	Mínimo 14,00 %	14,00 %	Sim
Previdência	Limite das alíquotas de contribuição - Pensionistas	Art. 3º, caput, da Lei Federal nº 9.717/98	Salário de contribuição	Mínimo 14,00 %	14,00 %	Sim
Previdência	Limite das alíquotas de contribuição - Patronal (aplicável apenas a RPPS sem segregação de massa)	Lei Federal n.º 9.717/1998, art. 2.º	Contribuição do servidor.	No mínimo, a contribuição do servidor e no máximo duas vezes a contribuição do servidor. (De 100% a 200% da alíquota de contribuição do servidor)	16,98 %	Sim



OCORRÊNCIAS DO PROCESSO

Não houve ocorrências.

RESULTADO DO JULGAMENTO

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES , relatora do processo

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA

Houve unanimidade na votação acompanhando o voto da relatora.



35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 09/11/2023

PROCESSO TCE-PE Nº 22100441-5

RELATOR: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Trindade

INTERESSADOS:

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

MARCUS VINÍCIUS ALENCAR SAMPAIO (OAB 29528-PE)

PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB 26965-D-PE)

TOMÁS TAVARES DE ALENCAR (OAB 38475-PE)

ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR (OAB 28712-PE)

CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR (OAB 00987-PE)

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

PARECER PRÉVIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. GASTOS COM EDUCAÇÃO, SAÚDE E REMUNERAÇÃO DE DOCENTES. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. SITUAÇÃO FINANCEIRA. DESPESA COM PESSOAL. POSTULADOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.

1. Respeito aos limites constitucionais em educação, saúde, remuneração do magistério, nível de endividamento. Recolhimento quase integral das contribuições devidas ao RGPS. Saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício com recursos



bastantes. Repasse regular dos duodécimos à Câmara Municipal.

2. Sob outro viés, extrapolação do limite da despesa com pessoal. Suspensão dos prazos para recondução dos gastos com pessoal no exercício de 2021, conforme art. 15, §3º, LC n.º 178/2021. Lei Orçamentária com previsão de instrumento legal inadequado para abertura de créditos adicionais. Inscrição de restos a pagar, processados e não processados, sem disponibilidade de caixa para os lastrear.

3. Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas.

Decidiu, à unanimidade, a SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 09/11/2023,

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento:

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria (doc. 80) e da defesa prévia (doc. 85);

CONSIDERANDO o recolhimento praticamente integral das contribuições previdenciárias de 2021 devidas ao RGPS, conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.212/1991, bem assim os arts. 37, 195 e 201 da Carta Federal;

CONSIDERANDO a dívida consolidada líquida em 2021 em 17,56%, observando o limite de 120% da Receita Corrente Líquida preceituado pela Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal;

CONSIDERANDO o saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício com recursos suficientes para arcar com as despesas, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.494/2007;

CONSIDERANDO o repasse regular dos duodécimos de 2021 à Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 29-A da Constituição Federal;



CONSIDERANDO, sob viés diverso, a elaboração deficiente da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, sem evidenciação do real fluxo esperado de saídas de recursos durante o exercício (itens 2.1 e 2.2);

CONSIDERANDO autorizar o art. 9º da LOA a abertura de créditos adicionais suplementares, pelo Poder Executivo, de forma ilimitada, em afronta ao art. 167, VII, da CF (item 2.2);

CONSIDERANDO a elaboração do Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RGPS com diversas inconsistências contábeis (item 3.4);

CONSIDERANDO ter a DTP alcançado 61,50% da RCL no 2º semestre de 2021, em evidente extrapolação do patamar máximo previsto no art. 20 da LRF, bem assim em vigor a suspensão dos prazos para recondução dos gastos com pessoal no referido exercício, implementada pelo art. 15, §3º, LC n.º 178/2021 (item 5.3);

CONSIDERANDO a inscrição de restos a pagar, processados e não processados, sem disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio (item 5.5);

CONSIDERANDO o descumprimento do prazo de utilização, até o primeiro quadrimestre do exercício de 2021, do saldo do FUNDEB recebido no exercício anterior, conforme art. 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113/2020 (item 6.2.2);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Trindade a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, relativas ao exercício financeiro de 2021.

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Trindade, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Elaborar a programação financeira, no prazo estabelecido no art. 8º LRF, com base em estudo técnico-financeiro dos ingressos, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas de recursos e a garantir a eficácia desse instrumento de planejamento e controle (itens 2.1 do RA).



2. Elaborar o cronograma de execução mensal de desembolso com base em estudo técnico-financeiro dos dispêndios municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das saídas de recursos e garantir a eficácia desse instrumento de planejamento e controle (itens 2.2 do RA)
3. Autorizar na LOA limite razoável para a abertura de créditos adicionais suplementares pelo Executivo, em atenção ao art. 167, VII, da CF, que veda a concessão ou utilização de créditos ilimitados (item 2.2)
4. Elaborar de forma esmerada o “Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS” (item 3.4)
5. Elaborar plano municipal para readequação dos gastos com pessoal aos limites legais, em atenção ao previsto no art. 15 da LC n.º 178/2021 (item 5.3)
6. Abster-se de inscrever restos a pagar no exercício sem disponibilidade financeira, em desatenção às orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais, da STN (item 5.5)
7. Utilizar no primeiro quadrimestre do exercício subsequente os recursos do FUNDEB recebidos e não aplicados no exercício anterior, conforme art. 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113/2020 (item 6.2.2)

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Diretoria de Controle Externo:

1. Monitorar o cumprimento das determinações emitidas

À Diretoria de Plenário:

1. Por medida meramente acessória, enviar cópia impressa ao Chefe do Poder Executivo local do Relatório de Auditoria (doc. 80), do Parecer Prévio e do respectivo Inteiro Teor da Deliberação

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES , Presidente da Sessão :
Acompanha

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES , relatora do
processo

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR : Acompanha



Documento Assinado Digitalmente por: Jose Deodato Santiago de Alencar Barros
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f95047fb-ac14-4539-a11c-54b7cc32d76a

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA



Documento Assinado Digitalmente por: Jose Deodato Santiago de Alencar Barros
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4876b050-7a87-4aa1-ac61-02be5cdc78bd

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Parecer Prévio do processo TC N° 22100441-5 julgado na 35ª Sessão Ordinária - 2ª Câmara realizada em 09/11/23 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 14/11/23 na página 14.



Documento Assinado Digitalmente por: Maria do Rosário Moraes Cavalcanti
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1219de93-e7f3-4783-9a95-ca59d956eb4f



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

GEEC n° 201820/2024

Processo TC n.º 22100441-5
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Governo
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Trindade

Recife, 17 de Abril de 2024

À DEX,

em cumprimento à deliberação em anexo.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]
MARIA DO ROSÁRIO MORAES CAVALCANTI
Gerente GEEC



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo TC n.º 22100441-5
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Governo
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Trindade

CERTIDÃO DE REENCAMINHAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Declaro que reencaminhei a comunicação 201820 nesta data pelo motivo abaixo:
à GEGM, por competência.

Localização / Perfil do Destinatário Anterior: Departamento de Macroavaliação
Governamental /
Localização / Perfil do Destinatário Atual: Gerência de Contas de Governos Municipais
/ Gerente da DEX

BETHÂNIA MELO AZEVEDO
18 de Abril de 2024



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TCE-PE/DP/DAS/GEEC n.º 0226/2024/2024 (Comunicação n.º 201821)

Processo TC n.º 22100441-5
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Governo
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Trindade

Recife, 18 de Abril de 2024

Exmo(a). Senhor(a) HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO (CPF N.º ***.647.624-**))

Em cumprimento à determinação contida no Parecer Prévio, publicado no Diário Eletrônico desta Corte de Contas do dia 14/11/2023, e prolatado nos autos do Processo TC n.º 22100441-5, envio o presente ofício, destacando que o presente expediente não tem caráter notificadorio.

Todos os documentos processuais podem ser consultados através do painel do usuário do e-TCE-PE, além de estarem disponíveis no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública de prestação de contas. Solicitamos acessar o referido Acórdão para conhecimento e cumprimento das determinações ali exaradas.

Respeitosamente,

[Assinado digitalmente]
CANDICE RAMOS MARQUES
Diretora de Plenário

Ao(À) Prefeitura Municipal de Trindade
Representado(a) por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO (CPF N.º ***.647.624-**))
Prefeito(a)



Documento Assinado Digitalmente por: Candice Ramos Marques
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f94f2e1-758e-4f3f-8bb9-81676e783367



Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 48886311-0a1b-42a9-b807-fb933bb69e6

Processo TC n.º 22100441-5
Comunicação n.º 201821

Certidão de Ciência de Comunicação Eletrônica

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 12.600/2004, que, em 23/04/2024, Prefeitura Municipal de Trindade foi cientificado(a) de comunicação expedida por essa Corte de Contas.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.690.403,60	1.514.473,46	1.562.978,39	1.575.909,19	1.572.957,48	1.576.391,76	1.585.141,95	1.602.002,03	1.596.255,09	1.590.019,04	1.590.660,10	2.624.706,29	20.081.898,38	0,00
Pessoal Ativo	1.523.208,94	1.338.836,90	1.379.229,59	1.408.351,95	1.405.180,12	1.406.943,00	1.415.988,11	1.426.985,27	1.419.410,75	1.412.536,28	1.416.684,54	2.449.415,53	18.002.750,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.252.746,49	1.100.999,30	1.134.100,36	1.158.305,89	1.155.633,93	1.156.579,98	1.166.127,06	1.172.656,51	1.168.682,37	1.161.896,17	1.165.503,42	2.014.590,96	14.807.822,44	0,00
Obrigações Patronais	270.462,45	237.837,60	245.129,23	250.046,06	249.546,19	250.363,02	249.841,05	254.328,76	250.728,38	250.640,11	251.181,12	434.824,57	3.194.928,54	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	167.194,66	175.636,56	183.748,80	167.557,24	167.777,36	169.448,76	169.173,84	175.016,76	176.844,34	177.482,76	173.975,56	175.290,76	2.079.147,40	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	197.112,13	2.190,33	3.805,97	1.980,01	4.254,35	5.643,68	5.561,68	2.483,33	2.421,00	953,34	1.519,67	43.536,73	271.462,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	197.112,13	2.190,33	3.805,97	1.980,01	4.254,35	5.643,68	5.561,68	2.483,33	2.421,00	953,34	1.519,67	29.936,78	257.862,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.599,95	13.599,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.493.291,47	1.512.283,13	1.559.172,42	1.573.929,18	1.568.703,13	1.570.748,08	1.579.580,27	1.599.518,70	1.593.834,09	1.589.065,70	1.589.140,43	2.581.169,56	19.810.436,16	0,00





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	35.754.146,39	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.320.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.434.146,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.810.436,16	59,28%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.054.439,05	54,01%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.151.717,10	51,29%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.248.995,15	48,50%

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: 1. Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 3º quadrimestre, concernente ao exercício de 2021, período de publicação em 28 de janeiro a 30 de maio de 2022, republicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 23 de março de 2022, e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, de acordo com o § 1º do artigo 10 da Resolução TC nº 20/2020 com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguente			Exercício do Segundo Período Seguente		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguente			Segundo Período Seguente		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras-CONIAPE

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2021
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.960.013,60	5.911.009,77	5.869.904,25	5.815.096,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.564.003,80	5.514.999,97	5.473.894,45	5.419.087,13
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.389.114,58	3.340.110,75	3.299.005,23	3.244.197,91
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.389.114,58	3.340.110,75	3.299.005,23	3.244.197,91
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.174.889,22	2.174.889,22	2.174.889,22	2.174.889,22
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	54.891,00	54.891,00	54.891,00	54.891,00
Outras Dívidas	341.118,80	341.118,80	341.118,80	341.118,80
DEDUÇÕES (II)	3.406.978,17	4.168.791,21	3.417.779,15	4.086.895,89
Disponibilidade de Caixa	3.330.149,25	4.091.962,29	3.340.950,23	4.010.066,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.169.081,05	5.082.972,47	4.331.752,74	5.047.438,88
(-) Restos a Pagar Processados	1.838.931,80	991.010,18	990.802,51	1.037.371,91
Demais Haveres Financeiros	76.828,92	76.828,92	76.828,92	76.828,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.553.035,43	1.742.218,56	2.452.125,10	1.728.201,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.884.408,76	32.712.658,09	32.390.990,63	35.754.146,39
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.426.430,00	126.430,00	6.430,00	2.320.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.457.978,76	32.586.228,09	32.384.560,63	33.434.146,39
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,95	18,14	18,13	17,39
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,12	5,35	7,57	5,17
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	37.749.574,51	39.103.473,71	38.861.472,76	40.120.975,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	33.974.617,06	35.193.126,34	34.975.325,48	36.108.878,10
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	790.404,87	788.689,87	788.689,87	788.689,87
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

Assinado Digitalmente por: Thiago Seda Camilo
Acesse em: <https://portal.tacaimbo.pe.br/portal/validarDoc.aspx?codigo=7dd4-4f68-ac3f-f1f8da43101f>



Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00





RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: 1. Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 3º quadrimestre, concernente ao exercício de 2021, período de publicação em 28 de janeiro a 30 de maio de 2022, republicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 23 de março de 2022, e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, de acordo com o § 1º do artigo 10 da Resolução TC nº 20/2000 com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-





RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.884.408,76	32.712.658,09	32.390.990,63	35.754.146,39
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.426.430,00	126.430,00	6.430,00	2.320.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.457.978,76	32.586.228,09	32.384.560,63	33.434.146,39
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	10.523.010,80	10.468.050,59	10.365.117,00	11.441.326,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	9.470.709,72	9.421.245,53	9.328.605,30	10.297.194,16
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00



RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						De Exercícios Anteriores (b)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	262.114,94	158.740,33	36.330,95	31.837,09	1.291.058,00	0,00	-1.255.851,43	0,00	-1.255.851,43	
Recursos Ordinários	262.114,94	158.740,33	36.330,95	31.837,09	1.291.058,00	0,00	-1.255.851,43	0,00	-1.255.851,43	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.861.208,58	532.342,99	307.165,18	0,00	1.097.354,12	0,00	2.924.346,29	1.400,00	2.922.946,29	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	94.868,00	673,82	154.135,28	0,00	226.039,77	0,00	-285.980,87	0,00	-285.980,87	
Transferências do FUNDEB	7,74	250.390,47	0,00	0,00	227.093,17	0,00	-477.475,90	0,00	-477.475,90	
Outros Recursos Vinculados à Educação	453.670,03	0,00	300,40	0,00	8.425,36	0,00	444.944,27	0,00	444.944,27	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.152,40	121.842,74	21.121,69	0,00	351.127,44	0,00	-448.939,47	0,00	-448.939,47	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.363.753,01	159.435,96	73.584,11	0,00	175.683,02	0,00	2.955.049,92	0,00	2.955.049,92	
Recursos Vinculados à Assistência Social	71.072,60	0,00	2.582,20	0,00	99.163,22	0,00	-30.672,82	0,00	-30.672,82	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.714,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.714,66	0,00	4.714,66	
Outros Recursos Vinculados	827.970,14	0,00	55.441,50	0,00	9.822,14	0,00	762.706,50	1.400,00	761.306,50	
TOTAL (III) = (I + II)	5.123.323,52	691.083,32	343.496,13	31.837,09	2.388.412,12	0,00	1.668.494,86	1.400,00	1.667.094,86	





Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	Brasileiro – SICONFI, de acordo com o § 1º do artigo 10 da Resolução TC nº 20/2010 com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: Thiago Seda Camilo
Acesse em <https://stece.cepe.br/epp/validador/semCodigo.do> documento: b012966b-7ddd-4f68-ac3f-f1f8da43f01f

Assinatura: 1
Digitally signed by WILMAR PIRES BEZERRA:72870648472 Date: 2022.03.23 19:45:50 GFT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by ROBERTO DE CARVALHO FREITAS CAMPOS:07588044403 Date: 2022.03.23 19:49:39 GFT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE
Assinatura: 3
Digitally signed by LEINE PRAZERES DA SILVA:08537444405 Date: 2022.03.23 19:54:44 GFT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE
Assinatura: 4
Digitally signed by ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA:02889634400 Date: 2022.03.23 19:58:38 GFT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.020.000,00	37.020.000,00	8.386.881,40	22,66	37.672.839,06	101,76	-652.839,06	
RECEITAS CORRENTES	32.870.000,00	32.870.000,00	8.368.881,40	25,46	37.290.734,44	113,45	-4.420.734,44	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.178.000,00	1.178.000,00	265.564,54	22,54	1.163.646,26	98,78	14.353,74	
Impostos	1.110.000,00	1.110.000,00	263.009,32	23,69	1.131.009,97	101,89	-21.009,97	
Taxas	68.000,00	68.000,00	2.555,22	3,76	32.636,29	47,99	35.363,71	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	89.028,87	25,44	423.041,47	120,87	-73.041,47	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	89.028,87	25,44	423.041,47	120,87	-73.041,47	
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	59.036,95	53,67	148.379,33	134,89	-38.379,33	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	59.036,95	53,67	148.379,33	134,89	-38.379,33	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.112.000,00	31.112.000,00	7.945.452,21	25,54	35.521.773,95	114,17	-4.409.773,95	
Transferências da União e de suas Entidades	19.524.000,00	19.524.000,00	4.222.336,52	21,63	21.926.712,66	112,31	-2.402.712,66	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.688.000,00	3.688.000,00	762.600,45	20,68	4.254.320,49	115,36	-566.320,49	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	1.536.588,05	0,00	1.536.588,05	0,00	-1.536.588,05	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.900.000,00	7.900.000,00	1.423.927,19	18,02	7.804.152,75	98,79	95.847,25	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.000,00	116.000,00	9.798,83	8,45	33.893,43	29,22	82.106,57	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	112.000,00	112.000,00	9.798,83	8,75	33.893,43	30,26	78.106,57	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	

Assinado Digitalmente por: Thiago Seda Camillo
https://eic:cepe:tr/ep/validadoc:seam:Codigo do documento: caccfb3c-d901-40ac-b077-c9becd542d5bb



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	4.150.000,00	4.150.000,00	18.000,00	0,43	382.104,62	9,21	3.767.895,38	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	18.000,00	0,45	382.104,62	9,55	3.617.895,38	
Transferências da União e de suas Entidades	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	160.104,63	4,93	3.089.895,37	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	18.000,00	2,40	221.999,99	29,60	528.000,01	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.020.000,00	37.020.000,00	8.386.881,40	22,66	37.672.839,06	101,76	-652.839,06	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.020.000,00	37.020.000,00	8.386.881,40	22,66	37.672.839,06	101,76	-652.839,06	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.020.000,00	37.020.000,00	8.386.881,40	22,66	37.672.839,06	101,76	-652.839,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451.771,97						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		451.771,97						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.020.000,00	37.471.771,97	4.731.712,21	37.185.146,47	286.625,50	8.745.588,33	37.183.746,47	288.025,50	36.837.457,88	1.400,00
DESPESAS CORRENTES	30.737.000,00	36.299.289,04	5.051.123,73	36.031.129,54	268.159,50	8.573.945,86	36.031.129,54	268.159,50	35.740.862,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.232.000,00	19.168.479,24	1.244.271,23	19.025.664,64	142.814,60	4.037.779,89	19.025.664,64	142.814,60	18.785.615,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.505.000,00	17.130.809,80	3.806.852,50	17.005.464,90	125.344,90	4.536.165,97	17.005.464,90	125.344,90	16.955.247,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.804.000,00	1.172.482,93	-319.411,52	1.154.016,93	18.466,00	171.642,47	1.152.616,93	19.866,00	1.096.595,43	1.400,00
INVESTIMENTOS	4.600.000,00	1.027.566,26	-324.328,19	1.009.100,26	18.466,00	144.238,81	1.007.700,26	19.866,00	951.678,76	1.400,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	204.000,00	144.916,67	4.916,67	144.916,67	0,00	27.403,66	144.916,67	0,00	144.916,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.479.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.020.000,00	37.471.771,97	4.731.712,21	37.185.146,47	286.625,50	8.745.588,33	37.183.746,47	288.025,50	36.837.457,88	1.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.020.000,00	37.471.771,97	4.731.712,21	37.185.146,47	286.625,50	8.745.588,33	37.183.746,47	288.025,50	36.837.457,88	1.400,00
SUPERÁVIT (XIII)				487.692,59			489.092,59		835.381,18	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.020.000,00	37.471.771,97	4.731.712,21	37.672.839,06		8.745.588,33	37.672.839,06		37.672.839,06	1.400,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Asses em: <https://eicfcpce.br/ep/validadoc.seam?codigo=90140ae-b077-c9be4542d5bb>

Documento Assinado Digitalmente por: Thiago Seda Camilo



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: Thiago Seda Camillo
 Acesso em: https://eic.icei.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: caccfb3c-d901-40ae-b077-c9be4542d5bb



Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPEAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPEAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: 1. Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 6º bimestre, concernente ao exercício de 2021, período de publicação em 28 de janeiro a 30 de março de 2022, republicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 23 de março de 2022, e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, de acordo com o § 1º do artigo 10 da Resolução TC nº 20/2019 com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	37.020.000,00	37.471.771,97	4.731.712,21	37.185.146,47	100,00	286.625,50	8.745.588,33	37.183.746,47	100,00	288.025,50	1.400,00
Legislativa	1.557.000,00	1.456.371,72	22.382,59	1.278.274,48	3,44	178.097,24	232.469,06	1.278.274,48	3,44	178.097,24	
Ação Legislativa	1.557.000,00	1.456.371,72	22.382,59	1.278.274,48	3,44	178.097,24	232.469,06	1.278.274,48	3,44	178.097,24	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	4.000,00										
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções	4.000,00										
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.329.900,00	2.812.123,54	9.899,96	2.812.123,54	7,56		532.559,71	2.812.123,54	7,56		
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.086.200,00	2.679.143,54	-2.180,04	2.679.143,54	7,20		506.729,71	2.679.143,54	7,21		
Administração Financeira	45.700,00	2.120,00		2.120,00	0,01			2.120,00	0,01		
Controle Interno	90.000,00	72.000,00	12.000,00	72.000,00	0,19		12.000,00	72.000,00	0,19		
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	58.000,00	43.890,00		43.890,00	0,12		11.550,00	43.890,00	0,12		
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	11.000,00	13.200,00		13.200,00	0,04		2.200,00	13.200,00	0,04		
FU04 - Demais Subfunções	39.000,00	1.770,00	80,00	1.770,00			80,00	1.770,00			
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	21.000,00	10.000,00		10.000,00	0,03			10.000,00	0,03		
Policimento											
Defesa Civil	19.000,00	10.000,00		10.000,00	0,03			10.000,00	0,03		
Informação e Inteligência	2.000,00										
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.241.000,00	1.385.731,91	48.428,67	1.376.931,91	3,70	8.800,00	245.112,89	1.376.931,91	3,70	8.800,00	
Assistência ao Idoso	15.000,00	2.010,00		2.010,00	0,01			2.010,00	0,01		
Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	658,00		658,00				658,00			
Assistência à Criança e ao Adolescente	324.000,00	139.240,15	3.487,35	139.240,15	0,37		29.036,79	139.240,15	0,37		
Assistência Comunitária	1.226.000,00	953.095,61	69.665,95	944.295,61	2,54	8.800,00	169.587,77	944.295,61	2,54	8.800,00	
FU08 - Administração Geral	650.000,00	290.728,15		290.728,15				290.728,15			

Assesse em: <https://tce.pb.gov.br/validador/validadorDoc.seam?codigo=90140ac-b077-c9b6d542d5b>

Documento Assinado Digitalmente por: Thiago Seda Camilo



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	17.000,00										
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.683.600,00	11.441.076,75	2.915.552,87	11.344.348,49	30,51	96.728,26	3.349.070,10	11.344.348,49	30,51	96.728,26	
Atenção Básica	4.535.500,00	5.993.252,72	1.970.258,10	5.993.252,72	16,12		2.183.713,72	5.993.252,72	16,12		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.502.500,00	576.554,31	273.590,30	576.554,31	1,55		280.118,30	576.554,31	1,55		
Suporte Profilático e Terapêutico	220.300,00	139.232,45	38.305,05	139.232,45	0,37		38.305,05	139.232,45	0,37		
Vigilância Sanitária	204.000,00	36.447,98	15.293,81	36.447,98	0,10		17.710,61	36.447,98	0,10		
Vigilância Epidemiológica	189.500,00	257.090,96	26.285,70	257.090,96	0,69		42.114,22	257.090,96	0,69		
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.031.800,00	4.438.498,33	591.819,91	4.341.770,07	11,68	96.728,26	787.108,20	4.341.770,07	11,68	96.728,26	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	13.117.000,00	14.765.143,14	1.574.033,91	14.762.143,14	39,70	3.000,00	3.272.173,86	14.762.143,14	39,70	3.000,00	
Ensino Fundamental	11.551.000,00	12.589.092,92	1.308.198,03	12.589.092,92	33,86		2.890.879,50	12.589.092,92	33,86		
Ensino Médio	220.000,00	141.165,90	59.400,90	141.165,90	0,38		59.400,90	141.165,90	0,38		
Ensino Profissional	20.000,00										
Ensino Superior	14.000,00	100.857,62	40.197,62	97.857,62	0,26	3.000,00	40.197,62	97.857,62	0,26	3.000,00	
Educação Infantil	824.000,00	1.586.447,31	111.961,30	1.586.447,31	4,27		206.049,20	1.586.447,31	4,27		
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	167.512,03	6.389,02	167.512,03	0,45		25.995,59	167.512,03	0,45		
Educação Especial	22.000,00	399,00		399,00				399,00			
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	410.000,00	179.668,36	47.887,04	179.668,36	0,48		49.651,05	179.668,36	0,48		
Cultura	879.000,00	287.907,63	86.708,72	287.907,63	0,77		121.075,52	287.907,63	0,77		
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	849.000,00	215.157,63	13.958,72	215.157,63	0,58		48.325,52	215.157,63	0,58		
FU13 - Administração Geral	30.000,00	72.750,00	72.750,00	72.750,00	0,20		72.750,00	72.750,00	0,20		
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	104.000,00	2.530,00		2.530,00	0,01			2.530,00	0,01		
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	97.000,00	2.530,00		2.530,00	0,01			2.530,00	0,01		
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	7.000,00										
Urbanismo	3.014.000,00	2.770.417,90	-268.711,75	2.770.417,90	7,45		471.332,40	2.770.417,90	7,45		
Infra-Estrutura Urbana	1.026.000,00	332.031,17	-385.492,16	332.031,17	0,89		64.507,84	332.031,17	0,89		
Serviços Urbanos	114.000,00	217.357,16	22.923,40	217.357,16	0,58		27.116,49	217.357,16	0,58		
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.874.000,00	2.221.029,57	93.857,01	2.221.029,57	5,97		379.708,07	2.221.029,57	5,97		
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação	70.000,00										
Habituação Rural											
Habituação Urbana	70.000,00										

Asses em: https://eice:re:br/ep/validaDoc;seam Código do documento: cacrf3c-d901-40ae-b077-c9be4542d5bb

Documento Assinado Digitalmente por: Thiago Seda Camilo



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa						
					% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	395.000,00	3.250,00		3.250,00	0,01			3.250,00	0,01		
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	395.000,00	3.250,00		3.250,00	0,01			3.250,00	0,01		
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	259.500,00	99.273,95	19.420,00	99.273,95	0,27		29.009,69	99.273,95	0,27		
Preservação e Conservação Ambiental	116.000,00										
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	54.000,00	99.273,95	19.420,00	99.273,95	0,27		29.009,69	99.273,95	0,27		
Recursos Hídricos	43.000,00										
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	46.500,00										
Ciência e Tecnologia	32.000,00										
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	24.000,00										
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	8.000,00										
Agricultura	734.000,00	1.146.727,18	90.890,97	1.146.727,18	3,08		167.524,09	1.146.727,18	3,08		
Abastecimento	108.000,00										
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	196.000,00	8.619,00		8.619,00	0,02			8.619,00	0,02		
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	430.000,00	1.138.108,18	90.890,97	1.138.108,18	3,06		167.524,09	1.138.108,18	3,06		
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	25.000,00										
Promoção Industrial	25.000,00										
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	21.000,00										
Promoção Comercial	21.000,00										
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Assesse em: <https://eicf.cepe.br/ep/validaDoc.seam?Codigo do documento: caccfb3c-d901-40ae-b077-c9be4542d5bb>

Documento Assinado Digitalmente por: Thiago Seda Camillo



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	227.000,00	454.547,37	46.483,49	454.547,37	1,22		115.091,24	454.547,37	1,22		
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	227.000,00	454.547,37	46.483,49	454.547,37	1,22		115.091,24	454.547,37	1,22		
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	132.000,00	20.820,00		20.820,00	0,06		1.060,00	19.420,00	0,05	1.400,00	1.400,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	55.000,00	1.400,00		1.400,00						1.400,00	1.400,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	77.000,00	19.420,00		19.420,00	0,05		1.060,00	19.420,00	0,05		
Desporto e Lazer	167.000,00	538.323,84	181.437,30	538.323,84	1,45		181.437,30	538.323,84	1,45		
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	92.000,00	538.323,84	181.437,30	538.323,84	1,45		181.437,30	538.323,84	1,45		
Lazer	75.000,00										
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	528.000,00	277.527,04	5.185,48	277.527,04	0,75		27.672,47	277.527,04	0,75		
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	203.000,00	144.916,67	4.916,67	144.916,67	0,39		27.403,66	144.916,67	0,39		
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	325.000,00	132.610,37	268,81	132.610,37	0,36		268,81	132.610,37	0,36		
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.479.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	37.020.000,00	37.471.771,97	4.731.712,21	37.185.146,47	100,00	286.625,50	8.745.588,33	37.183.746,47	100,00	288.025,50	1.400,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

Assesse em: <https://eicf:cepcr.br/ep/validaDoc.seam?codigo=90140ae-b077-c9be42d5bb>

Documento Assinado Digitalmente por: Thiago Seda Camilo



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

Acesse em: <https://eicf.icefpe.ric.br/epp/validaDoc.seam?Codigo do documento: caccfb3c-d901-40ae-b077-c9bed542d5bb>

Documento Assinado Digitalmente por: Thiago Seda Camillo



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

Acesse em: <https://etc.ice.ice.br/epp/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=cacrf3c-d901-40ae-b077-c9be4542d5bb>

Documento Assinado Digitalmente por: Thiago Seda Camillo



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											

Acesse em: <https://etc.icefpe.br/ep/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=cacfb3c-d901-40ae-b077-c9bed542d5bb>

Documento Assinado Digitalmente por: Thiago Seda Camillo



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											





RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: 1. Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 6º bimestre, concernente ao exercício de 2021, período de publicação em 28 de janeiro a 30 de março de 2022, republicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 23 de março de 2022, e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, de acordo com o § 1º do artigo 10 da Resolução TC nº 20/2019 com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.047.135,75	3.458.587,82	3.165.401,22	3.071.946,37	2.657.601,41	2.768.988,60	3.180.019,59	3.095.872,64	4.211.272,75	3.598.711,42	3.248.108,14	4.375.417,87	39.879.063,58	36.520.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.071,55	58.146,11	128.761,85	93.301,12	120.504,78	63.580,42	105.951,37	79.890,24	91.636,44	84.237,84	95.655,64	169.908,90	1.163.646,26	1.178.000,00
IPTU	3.492,51	1.650,47	1.415,19	600,98	651,99	476,09	181,98	4.991,67	1.858,23	1.709,52	1.089,53	30.332,95	10.989,53	158.000,00
ISS	52.577,29	35.243,09	44.817,31	44.621,10	81.869,91	44.363,71	51.793,25	37.916,77	46.831,96	36.627,84	54.315,79	78.748,14	609.726,16	661.000,00
ITBI	2.305,00	0,00	2.440,00	5.509,30	2.770,00	240,00	2.850,00	871,47	2.420,00	600,00	1.500,00	1.300,00	22.805,77	26.000,00
IRRF	7.172,73	17.822,85	72.422,35	40.830,75	33.587,94	17.323,62	50.354,14	34.289,98	38.416,48	41.477,91	36.890,94	77.565,40	468.145,09	265.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.524,02	3.429,70	7.667,00	1.738,99	1.624,94	1.177,00	772,00	1.820,35	1.653,21	3.673,86	1.249,39	1.305,83	32.636,29	68.000,00
Contribuições	33.336,34	49.442,53	35.803,42	31.963,47	34.235,75	30.536,59	29.779,53	32.454,09	27.958,36	28.502,52	36.077,92	52.950,95	423.041,47	350.000,00
Receita Patrimonial	320,34	908,01	2.167,63	3.510,47	6.235,01	7.664,81	8.867,17	10.737,18	32.459,23	16.472,53	29.098,16	29.938,79	148.379,33	110.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	320,34	908,01	2.167,63	3.510,47	6.235,01	7.664,81	8.867,17	10.737,18	32.459,23	16.472,53	29.098,16	29.938,79	148.379,33	110.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	2.938.877,52	3.349.185,50	2.998.490,00	2.942.313,05	2.496.625,87	2.667.206,78	3.027.018,76	2.963.816,61	4.059.145,39	3.467.326,79	3.086.676,93	4.113.419,89	38.110.103,09	34.762.000,00
Cota-Parte do FPM	1.286.773,36	1.686.633,62	1.130.515,08	1.181.867,86	1.420.442,42	1.228.462,15	1.678.547,80	1.342.052,52	1.053.964,04	1.174.467,66	1.525.312,45	2.270.725,47	16.979.764,43	15.325.000,00
Cota-Parte do ICMS	393.074,17	314.239,31	388.426,18	306.165,21	303.094,38	365.255,66	364.347,40	468.697,05	394.587,23	401.297,58	411.424,25	414.159,30	4.524.767,72	3.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	53.141,23	139.068,02	63.699,70	42.383,90	16.212,42	13.972,52	12.735,36	7.026,66	21.711,88	7.317,75	8.814,01	10.689,66	396.773,11	350.000,00
Cota-Parte do ITR	15,00	0,00	66,29	36,51	0,00	98,89	19,33	0,00	221,52	924,89	26,27	14,65	1.423,35	5.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.514,31	1.275,64	1.348,28	1.527,86	1.325,86	1.383,13	1.497,88	1.195,26	1.510,50	1.584,81	1.113,44	1.377,56	16.654,53	15.000,00
Transferências do FUNDEB	879.325,47	915.359,87	863.775,69	927.512,85	294.290,42	672.275,33	633.196,56	779.676,67	706.991,77	728.683,78	804.679,51	831.272,21	9.037.040,13	8.900.000,00
Outras Transferências Correntes	325.033,98	292.609,04	550.658,78	482.818,86	461.260,37	385.759,10	336.674,43	365.168,45	1.880.158,45	1.153.050,32	335.307,00	585.181,04	7.153.679,82	6.412.000,00
Outras Receitas Correntes	2.530,00	905,67	178,32	858,26	0,00	0,00	8.402,76	8.974,52	73,33	2.171,74	599,49	9.199,34	33.893,43	116.000,00
DEDUÇÕES (II)	346.903,36	428.243,03	316.810,74	306.395,97	348.214,81	321.834,38	289.970,62	363.794,22	294.398,95	317.118,45	389.337,86	401.894,80	4.124.917,19	3.650.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	346.903,36	428.243,03	316.810,74	306.395,97	348.214,81	321.834,38	289.970,62	363.794,22	294.398,95	317.118,45	389.337,86	401.894,80	4.124.917,19	3.650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.700.232,39	3.030.344,79	2.848.590,48	2.765.550,40	2.309.386,60	2.447.154,22	2.890.048,97	2.732.078,42	3.916.873,80	3.281.592,97	2.858.770,28	3.973.523,07	35.754.146,39	32.870.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	801.000,00	0,00	119.000,00	2.320.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.700.232,39	3.030.344,79	2.848.590,48	2.765.550,40	2.309.386,60	2.447.154,22	2.890.048,97	2.732.078,42	2.516.873,80	2.480.592,97	2.858.770,28	3.854.523,07	33.434.146,39	32.770.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.700.232,39	3.030.344,79	2.848.590,48	2.765.550,40	2.309.386,60	2.447.154,22	2.890.048,97	2.732.078,42	2.516.873,80	2.480.592,97	2.858.770,28	3.854.523,07	33.434.146,39	32.770.000,00





RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: 1. Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 6º bimestre, concernente ao exercício de 2021, período de publicação em 28 de janeiro a 30 de março de 2022, republicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 23 de março de 2022, e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, de acordo com o § 1º do artigo 10 da Resolução TC nº 20/2010 com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	





RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.299.289,04	36.031.129,54	36.031.129,54	35.740.862,45	812.371,18	1.715,00	1.715,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.168.479,24	19.025.664,64	19.025.664,64	18.785.615,21	599.556,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.130.809,80	17.005.464,90	17.005.464,90	16.955.247,24	212.814,46	1.715,00	1.715,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.299.289,04	36.031.129,54	36.031.129,54	35.740.862,45	812.371,18	1.715,00	1.715,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.172.482,93	1.154.016,93	1.152.616,93	1.096.595,43	35.758,11	0,00	0,00
Investimentos	1.027.566,26	1.009.100,26	1.007.700,26	951.678,76	35.758,11	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	144.916,67	144.916,67	144.916,67	144.916,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.027.566,26	1.009.100,26	1.007.700,26	951.678,76	35.758,11	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.326.855,30	37.040.229,80	37.038.829,80	36.692.541,21	848.129,29	1.715,00	1.715,00





RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021	
	VALOR	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))		-17.924,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		991.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021	
	VALOR	
Juros Nominais	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		148.378,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021	
	VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		130.454,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.101.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.960.013,60	5.815.096,93
DEDUÇÕES (XXIX)	3.406.978,17	4.086.895,89
Disponibilidade de Caixa	3.330.149,25	4.010.066,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.169.081,05	5.047.438,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.838.931,80	1.037.371,91
Demais Haveres Financeiros	76.828,92	76.828,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.553.035,43	1.728.201,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		824.834,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021	
	VALOR	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		801.559,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		23.274,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											Saldo Total L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.886,34	732.045,46	848.129,29	299.719,19	691.083,32	757.260,50	33.144,37	1.715,00	1.715,00	756.852,78	31.837,09	722.920,41
PODER EXECUTIVO	1.106.886,34	732.045,46	848.129,29	299.719,19	691.083,32	757.260,50	33.144,37	1.715,00	1.715,00	756.852,78	31.837,09	722.920,41
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.886,34	732.045,46	848.129,29	299.719,19	691.083,32	757.260,50	33.144,37	1.715,00	1.715,00	756.852,78	31.837,09	722.920,41

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											Saldo Total L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												





RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: 1. Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 6º bimestre, concernente ao exercício de 2021, período de publicação em 28 de janeiro a 30 de março de 2022, republicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 23 de março de 2022, e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, de acordo com o § 1º do artigo 10 da Resolução TC nº 20/2015, com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.172.482,93	1.154.016,93	18.466,00
Investimentos	1.027.566,26	1.009.100,26	18.466,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	144.916,67	144.916,67	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.172.482,93	1.154.016,93	18.466,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.072.482,93	1.154.016,93	-81.534,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: 1. Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 6º bimestre, concernente ao exercício de 2021, período de publicação em 28 de janeiro a 30 de março de 2022, republicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 23 de março de 2022, e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, de acordo com o § 1º do artigo 10 da Resolução TC nº 20/2015, com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPEÇAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00

Asses em: <https://eice.cepe.br/epp/valida000seamCodigo.do?document:0000b3c-d901-40ac-b077-000000000000>

Documento Assinado Digitalmente por: Thiago Seda Camillo



Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validarDoc?seamCodigoDoDocumento=cacfb3c-d901-40ac-b077-9b6d542d5bb>

Documento Assinado Digitalmente por: Thiago Seda Camillo



Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

Acesse em: [https://eic:ceipe:ic:br/epp/validaDoc:seam/Código do documento: cac9f3c-d901-40ae-b077-9b6d542d5bb](https://eic:ceipe:ic:br/epp/validaDoc:seam/Código%20do%20documento:cac9f3c-d901-40ae-b077-9b6d542d5bb)

Documento Assinado Digitalmente por: Thiago Seda Camillo



Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066				
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00



RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa							SALDO (h) = (d-e)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)		
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social								
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											





Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: 1. Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 6º bimestre, concernente ao exercício de 2021, período de publicação em 28 de janeiro a 30 de março de 2022, republicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 23 de março de 2022, e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, de acordo com o § 1º do artigo 10 da Resolução TC nº 20/2019 com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: Thiago Seda Camilo
Acesse em <https://stece.tece.pe.br/epp/validador/oc/seam> Código do documento: caecf53c-d901-40ae-b077-c99ed542d5b9

Assinatura: 1
Digitally signed by WILMAR PIRES BEZERRA:72870648472 Date: 2022.03.23 19:44:37 GFT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by ROBERTO DE CARVALHO FREITAS CAMPOS:07588044403 Date: 2022.03.23 19:48:55 GFT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE
Assinatura: 3
Digitally signed by LEINE PRAZERES DA SILVA:08537444405 Date: 2022.03.23 19:54:01 GFT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE
Assinatura: 4
Digitally signed by ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA:02889634400 Date: 2022.03.23 19:57:11 GFT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



LEI Nº 1.061.

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Trindade, Pernambuco e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a presente Lei.

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Trindade, Pernambuco, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 1º. A partir da entrada em vigor da presente lei, o valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devidos aos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§2º O teto do Regime Geral de Previdência Social não será aplicável aos atuais servidores do Município, salvo aqueles que, no tempo e forma previstos no regulamento, manifestarem o interesse em aderir ao Regime de Previdência Complementar ora criado.

Art. 2º O Município de Trindade é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado

Assinado





pela Prefeita que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data da:

I - Publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II – Início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS (do Ente) aos segurados definidos no §1º do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores que tenham ingressado no serviço público municipal até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser

Jusprianto





regulada por lei específica.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretroatável.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou por meio da criação de plano de benefícios, administrado por entidade fechada de previdência complementar ou entidade aberta de previdência complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento a ser editado pelo Poder Executivo, observadas as disposições pertinentes contidas na legislação vigente em âmbito federal, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do Município de Trindade de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Trindade somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever benefícios não programados que:

~~I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos~~

J. S. Monteiro





invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

Seção II Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Trindade é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, na legislação aplicável, no convênio de adesão e no regulamento e Estatuto da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Trindade será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Sem prejuízo das demais penalidades e responsabilidades previstas nesta lei, na legislação aplicável e nos instrumentos contratuais

Paulo Gabriel Domingues de Rezende





firmados, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas a atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Regulamento e plano de custeio do respectivo Plano de Benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providencias necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao Plano de Benefícios.

Art. 11. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidade de previdência;

II – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual do plano de benefícios previdenciário.

Seção III Dos Participantes

Art. 12. Poderão aderir ao Plano de Benefícios de que trata esta lei todos os servidores titulares de cargo efetivo e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, desde que:

I – Tenham ingressado no serviço público após a data de vigência da publicação do ato de aprovação, pela autoridade competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador ao Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar;

II – Tenham ingressado no serviço público antes da data de vigência da publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do

JSP Masito





Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciário administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar e optado por transacionar de regime, na forma definida no artigo 40, §16, da Constituição Federal e artigo 5º desta Lei; ou,

III – Tenham ingressado no serviço público antes da data de vigência da publicação de aprovação, pela autoridade competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciário administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar e declararem ciência de que não farão jus às contribuições do Patrocinador.

Art. 13. Os atuais servidores titulares de cargo efetivo que aderirem ao Regime de Previdência Complementar, mediante prévia e expressa opção, de forma irrevogável, passam a estar submetidos ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social quando da concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social de Trindade.

Parágrafo único. O limite previsto no *caput* será aplicado também às futuras contribuições do servidor para o Regime Próprio de Previdência Social, e não será devida pelo Município de Trindade ou por suas autarquias e fundações, qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 14. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive

JSDMascato





suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autoprocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 15. Os servidores referidos no inciso I, do art. 12 serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar concomitante ao ato de posse.

§ 1º É facultado aos servidores referidos no caput deste artigo

João Paulo





manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Trindade, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV Das Contribuições

Art. 16. As contribuições do patrocinador incidirão sobre a base de cálculo que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, e poderão ser pagas de forma antecipada na forma do Regulamento.

Assinado





§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 3º. O Patrocinador poderá, com o objetivo de garantir a sustentabilidade do plano, antecipar o pagamento das contribuições de sua responsabilidade.

Art. 17. Para definição da base de cálculo das contribuições do Patrocinador e do participante serão considerados os valores do salário, de subsídio ou da remuneração do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, inclusive as parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, excluídas:

- I - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
- II - a indenização de transporte;
- III - as diárias de viagens;
- IV - o abono de permanência de que trata o § 19º do artigo 40 da Constituição Federal;
- V- o auxílio-alimentação;
- VI - o auxílio-creche; e
- VII - o salário-família.

Art. 18. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar

Assinado





contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o § 1º do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 14% (quatorze por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso

J. Souza





estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 19. A entidade fechada de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 20. A escolha da entidade fechada de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Entes Federativos desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do

Assinado





Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte, a título de adiantamento de contribuições futuras, limitado ao valor a ser fixado com base em estudos homologados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, em parcela única ou parcelados, à Entidade Fechada de Previdência Complementar mencionada no art. 20.

Art. 23 - A Lei Municipal nº. 686, de 08 de dezembro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

.....
Art. 56.
§ 3º - A taxa de administração prevista no parágrafo 2º será de 3,32% (três vírgula trinta e dois por cento) do valor total da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício anterior.
§4º - Os valores da taxa de administração não utilizados ao longo do exercício financeiro poderão ser destinados para o pagamento de despesas a serem custeadas com a taxa de administração nos exercícios subsequentes, devendo, para tanto, ser observadas as normas federais vigentes.

.....
Art. 82. A partir da vigência desta lei, os valores das contribuições previdenciárias devidas pelo Município e não repassadas ao FUMAP em época própria poderão, após verificadas e confessadas, ser objeto de acordo para pagamento parcelado em até sessenta meses, com a aplicação do índice oficial de atualização monetária e da taxa de juros previstos no acordo, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial, acrescida de multa moratória de 1% (um por cento).
....."

Assinado





Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE
PERNAMBUCO, 17 de novembro de 2021.


HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal.P

